



## PROPOSTA

<b>GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 527/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.611572/2021-44</b>
Data da Disputa: <b>13/10/2022.</b>	Hora da Licitação: <b>09h30min</b>
Proponente: <b>Rioquímica S/A.</b>	
Endereço Completo: Avenida Tarraf, nº 2590/2600, Jardim Anice, São José do Rio Preto/SP	
Tel.: (17) 4009-4288	E-mail: <a href="mailto:licitacoes@rioquimica.com.br">licitacoes@rioquimica.com.br</a>
CNPJ: <b>55.643.555/0001-43</b>	Inscrição estadual: 647.130.546.110
Banco: Banco do Brasil	Agência: 3371-5
	Conta bancária: 4834-8

Item	Material	Marca	Notificado/ Registrado	Validade	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
24	ESCOVA DE ASSEPSIA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DUPLA FACE, FLEXIVEL, DOTADA DE CERDAS MACIAS E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2% COM TENSOATIVOS. PARA LAVAGEM DAS MÃOS E BRAÇO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTE DADOS: PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO OU CADATRO NA ANVISA.	RIOQUIMICA  RIOHEX 2% ESCOVA 22ML - 108 UN  CAIXA COM 108 UNIDADES	RDC ANVISA Nº576/2021. AFE Nº1.01.520-1.	24 MESES	228.285	UNIDADE	R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos)	R\$ 547.884,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais)
<b>TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 547.884,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais)</b>								

1) O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega do produto, por meio de depósito em conta corrente, contados da data do recebimento definitivo do produto pela unidade recebedora.

2) O prazo de entrega do material será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento respectivas, exceto quando for estabelecido prazo superior na Ordem de Fornecimento.

3) Estamos cientes de que a Ordem de Fornecimento será encaminhada para nosso endereço eletrônico abaixo informado e nos comprometemos a acusar o recebimento:

- Endereço eletrônico: [licitacoes@rioquimica.com.br](mailto:licitacoes@rioquimica.com.br) e  
[licitacoes1@rioquimica.com.br](mailto:licitacoes1@rioquimica.com.br)



- 4) Declaramos que temos amplo conhecimento dos locais de entrega dos produtos.
- 5) Prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.
- 6) Declaramos estar cientes de todas as cláusulas do instrumento convocatório, bem como de seus anexos.
- 7) Declaramos também, que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como tributos, seguros, transporte, pagamento de mão de obra, treinamento, frete até o destino, seguros, garantia e todos os demais encargos e/ou descontos porventura existentes.

São José do Rio Preto/SP, 05 de dezembro de 2022.

HELEN RAFAELA  
PESSOA:4037925184  
1

Assinado de forma digital por  
HELEN RAFAELA  
PESSOA:40379251841  
Dados: 2022.12.05 11:08:37 -03'00'

**HELEN RAFAELA PESSOA**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES**  
**RG nº 48.857.285-X - SSP/SP**  
**CPF nº 403.792.518-41**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (18/11/2022 às 14:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 55.643.555/0001-43.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6377.BDF2.AE43.6794 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**FILTROS APLICADOS:****Busca livre:** 55.643.555/0001-43**LIMPAR****Data da consulta:** 18/11/2022 14:12:42**Data da última atualização:** 18/11/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 55.643.555/0001-43 DUNS®: 899342455  
Razão Social: RIOQUIMICA S.A.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/03/2023**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: **01/05/2023**  
FGTS Validade: **28/11/2022**  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **10/05/2023**

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: **03/02/2023**  
Receita Municipal Validade: **30/04/2023**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2023**



## Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

### **CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA**, inscrita no **CNPJ 55.643.555/0001-43**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **18/11/2022 às 13:19:00 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **FA98-B280-88FD-43C0-BCDB-0184-D424-000D**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

---

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RIOQUIMICA S.A.**  
**CNPJ: 55.643.555/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:46:24 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/01/2023.

Código de controle da certidão: **65ED.4FFA.E0DE.A2E5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRT 8/PF - POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Nº SFP-CER-2022/05504**

**Nome:** RIOQUIMICA S A  
**Inscrição Estadual:** 647.130.546.110 **CNPJ:** 55.643.555/0001-43  
**Endereço:** Avenida Tarraf, 2590/2600 - Jardim Anice , São José do Rio Preto - SP , CEP: 15057-441  
**Situação Cadastral:** Ativo  
**Posto Fiscal de vinculação:** DRT 8/PF - POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado **que constam** débitos declarados ou apurados de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Relativos à: ICMS

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 55.643.555/0001-43

IE: 647.130.546.110

AIIM nº 4.128.271-1 de 05/02/2020 - Publicação no Diário Eletrônico-Edição no.2719

Débito não inscrito em aberto - exigibilidade suspensa

AIIM 4.147.534-3 de 13/06/2022 - Distribuição da Defesa para Julgamento - DTJ-3

Débito não inscrito em aberto - exigibilidade suspensa

Certifico ainda, não constam débitos fiscais relativos aos tributos IPVA e ITCMD.

A presente certidão, **embora positiva, tem efeito de negativa**, haja vista que os débitos apontados estão com a exigibilidade suspensa.

OBS: Constam débitos fiscais inscritos na Dívida Ativa para a inscrição estadual supracitada.

.....

.....

Classif. documental

006.01.09.002



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRT 8/PF - POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

**Finalidade:** PARA FINS PARTICIPAR DE LICITAÇÕES

**Avisos:**

- 1** - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2** - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3** - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4** - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local:  
DRT 8/PF - POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Data:  
14 de setembro de 2022.

Responsável:  
**GUSTAVO VIEIRA SEMENZINI**  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São José do Rio Preto, 14 de setembro de 2022.

**MARIA DE FATIMA SANTANA VARINE**  
TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL TEFE  
DRT 8/PF - POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO



SFPCER202205504A





**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Procuradoria da Dívida Ativa**

**Certidão Positiva de Débitos**  
**Inscritos na Dívida Ativa**

**CNPJ BASE:** 55643555

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:**

- Relativos a:** ICMS Autuação  
**Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA  
**CNPJ:** 55.643.555/0001-43 **IE:**  
**Situação:** Inscrito  
**CDA**  
 1.257.185.420
- Relativos a:** ICMS Autuação  
**Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA  
**CNPJ:** 55.643.555/0003-05 **IE:** 647459877110  
**Situação:** Inscrito  
**CDA**  
 1.181.396.169
- Relativos a:** ICMS Autuação  
**Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA  
**CNPJ:** 55.643.555/0001-43 **IE:** 647130546110  
**Situação:** Inscrito / Parcelado  
**CDA**  
 1.277.290.753  
**Situação:** Inscrito / Suspenso  
**CDA**  
 1.239.277.684

**Anotação PGE:**

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente PGE-EXP-2022/26907. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 38102322	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 03/08/2022 15:20:48 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: <b>180 ( CENTO E OITENTA )</b> dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	





# PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA – DAFT  
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 1636879/2022

**Contribuinte: RIOQUIMICA S/A**

**Endereço: AV TARRAF, 2600 Qd.S/N Lt.01**

**Cadastro: 0553023001**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITO perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza imobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL IMOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Mobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 10 de Maio de 2022.

**Emitida às 11:05:30 do dia 10/05/2022**

**Código de controle da certidão: 000332.353659.055302.300111.005202.2110803**

**Certidão emitida gratuitamente.**

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**\*\*\* ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES \*\*\***



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RIOQUIMICA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.643.555/0001-43

Certidão n°: 14882290/2022

Expedição: 10/05/2022, às 11:01:35

Validade: 06/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIOQUIMICA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.643.555/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>55.643.555/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/04/1986</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>RIOQUIMICA S.A.</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário</b> <b>20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento</b> <b>20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV TARRAF</b>	NÚMERO <b>2590</b>	COMPLEMENTO <b>2600</b>
--------------------------------	-----------------------	----------------------------

CEP <b>15.057-441</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ANICE</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO RIO PRETO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CLEUSA@RIOQUIMICA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(17) 4009-4288/ (17) 2138-4255</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/05/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2022** às **17:12:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>55.643.555/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/04/1986</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RIOQUIMICA S.A.</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>AV TARRAF</b>	NÚMERO <b>2590</b>	COMPLEMENTO <b>2600</b>
CEP <b>15.057-441</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ANICE</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO RIO PRETO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CLEUSA@RIOQUIMICA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(17) 4009-4288/ (17) 2138-4255</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/05/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2022** às **17:12:17** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

2022  
2022

**RIOQUÍMICA S.A.**

CNPJ 55.643.555/0001-43

NIRE 35.300.500.440

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA  
29/09/2021.**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 09h00, em primeira convocação, na sede da Companhia RIOQUÍMICA S.A., CNPJ n. 55.643.555/0001-43, NIRE 35.300.500.440, Estatuto Social anterior registrado em 27.01.2017 sob n. 52179/17-5, e última alteração estatutária sob nº 201.616821-0 em sessão de 04.05.2021, sita em São José do Rio Preto, SP, à Avenida Tarraf, 2.590 e 2.600, Jardim Anice – CEP 15057-441, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, todos os acionistas da companhia, abaixo nominados e qualificados:

I - JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, acionista e Presidente, RG. 7.640.848-6/SSP-SP, data de expedição 10.10.2013, CPFMF. 020.307.768/74, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1955, empresário, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384, Damha I, CEP: 15061-707;

II - JMAL RIO PRETO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 26.277.099/0001-67, estabelecida nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384 – Parque Residencial Damha, CEP: 15061-707, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob nº 3523007022-1, em sessão de 03.10.2016, aqui representada pelo seu administrador Sr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, retro qualificado.

III - LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA, RG. 43.971.713-9/SSP-SP, data de expedição 16.01.2012, CPFMF. 355.612.168-99, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, nascido em 05.09.1986, empresário, domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, SP, à Rua Doutor Ulisses da Silveira Guimarães, nº 219 – Damha I, CEP. 15061-723; e,

IV - AMANDA DEUSA DE OLIVEIRA BARBOSA, RG. 43.972.062-X, SSP-SP, data de expedição 07.08.2009, CPFMF. 326.964.198-25, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 12.02.1984, empresária, domiciliada na cidade de São José do Rio Preto, SP, à Rua José Moreira Filho, nº 170 – Quadra 24, Lote 3, Residencial Marcia, CEP. 15061-821.

Foi eleito por aclamação, para presidir a reunião o acionista e Presidente da Companhia Rioquímica S.A., Senhor José Antonio de Oliveira, que aceitou a



JUCESP  
24 01 22

incumbência e convidou a mim, Lucas Eduardo de Oliveira para secretariá-lo, e aceitei o encargo, constituindo-se a mesa e dando-se início aos trabalhos.

O Sr. Presidente declarou de início que a publicação do edital de convocação dos acionistas está dispensada na forma da lei aplicável (parágrafo 4.º, do artigo 124, da Lei n. 6.404/76), porque todos os acionistas estão presentes.

Em cumprimento da ordem do dia o Sr. Presidente propôs a ALTERAÇÃO PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL da Companhia Rioquímica S.A., conforme aporte com saldo da conta contábil "ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL" realizado pela acionista JMAL RIO PRETO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, supra qualificada. Ainda, em continuidade foi determinado as modificações no Estatuto Social da Companhia que abaixo se reproduz.

Feita a composição da mesa de trabalho, o Sr. Presidente na presença da Diretoria, dos acionistas e demais membros desta companhia, deliberou, após confirmada e verificada a existência de quórum legal, o Presidente convocou a mim, LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA, para secretariar a Assembleia Geral Extraordinária, dando por aberta e instalada a sessão.

As solicitações foram APROVADAS UNANIMEMENTE e em seguida, inexistindo restrição ou vedação à continuidade, os trabalhos foram iniciados.

#### DO CAPITAL SOCIAL

1. O capital social subscrito e anteriormente integralizado da companhia que era de R\$ 33.041.220,00 (trinta e três milhões, quarenta e um mil, duzentos e vinte reais) dividido em 33.041.220 (trinta e três milhões, quarenta e uma mil, duzentas e vinte) ações ordinárias nominativas de R\$ 1,00 (um real) cada uma; totalmente integralizado anteriormente em moeda corrente nacional, em virtude do aporte realizado pela acionista JMAL RIO PRETO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA supra qualificada com saldo da conta contábil "ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL" aumenta e integraliza o capital social em R\$ 14.555.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) divididos em 14.555.000 (quatorze milhões, quinhentas e cinquenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Com tal advento, o capital social da companhia passa a ser de R\$ 47.596.220,00 (quarenta e sete milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte reais) dividido em 47.596.220 (quarenta e sete milhões, quinhentas e noventa e seis mil, duzentas e vinte) ações ordinárias nominativas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Página 2 de 22



JUCEB  
24 01 22

2. Em virtude do aumento e integralização do capital social da companhia ora levado a efeito, o capital social passa a ter a seguinte distribuição entre seus acionistas:

ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	VALOR R\$
JMAL RIO PRETO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	42.211.582	42.211.582,00
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	5.384.636	5.384.636,00
LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA	1	1,00
AMANDA DEUSA DE OLIVEIRA BARBOSA	1	1,00
TOTAL	47.596.220	47.596.220,00

3. Referidas modificações, conseqüentemente requerem alteração do disposto no Capítulo 2º do Estatuto Social da Companhia, que cuidavam do capital social da companhia.
4. Em continuidade, e no decorrer dos trabalhos, o Estatuto Social da Companhia passa a vigor com as seguintes alterações que requerem modificações na Seção II, parágrafo 4º; 5º; Seção III parágrafos 1º e 2º; e, a alínea "a", parágrafo 8º do artigo 12º.

## DAS MODIFICAÇÕES ESTATUTÁRIAS

### Seção II - Do Conselho de Administração

**Parágrafo 4º** - Os membros do Conselho de Administração em exercício serão considerados automaticamente indicados para reeleição por proposta conjunta dos membros do Conselho de Administração se for o caso.

**Parágrafo 5º** - O Conselho de Administração possui um Presidente eleito pela maioria absoluta de votos dos presentes na primeira reunião do Conselho de Administração por prazo indeterminado, imediatamente após a posse de seus membros, e poderá ser mudado sempre que ocorrer renúncia ou vacância do cargo de Presidência. Em caso de vacância de membro do Conselho de Administração, por renúncia ou qualquer outro motivo, os membros remanescentes poderão indicar um substituto que exercerá o cargo até a primeira Assembleia Geral que ocorrer, ocasião em que esta elegerá um novo Conselheiro para completar o mandato.

Página 3 de 22



DUCESP  
24 01 22

### Seção III- Da Diretoria

**Parágrafo 1º** - A eleição da Diretoria será sempre realizada por ordem do Senhor Presidente a qualquer tempo e ocorrerá até oito dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, ou nela própria, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores quando o caso assim comportar.

**Parágrafo 2º** - Nos seus impedimentos temporários ou ausências, o Diretor Presidente será substituído por outro Diretor escolhido pelo Diretor Presidente José Antonio de Oliveira. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o seu substituto provisório será escolhido entre os demais Diretores por deliberação dos próprios Diretores e assumirá a Presidência até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração, que será convocada imediatamente pelo Presidente do Conselho de Administração, ou a quem estiver no comando do Conselho de Administração, e designará o substituto do Diretor Presidente pelo restante do prazo de mandato quando este for designado.

### **ARTIGO 12, PARÁGRAFO 8º, ALÍNEA "A";**

**Parágrafo 8º** - Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, ou seu substituto por ele determinado, se o caso;

Ato continuo a Presidência propôs a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia já com as alterações necessárias e adequação à forma ideal, que passará a constar como Anexo desta Ata, nos seguintes termos:

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

**Artigo 1.** A RIOQUÍMICA S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2.** A sociedade tem a sua sede social designada "Unidade Fabril", e seu foro, sita na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Tarraf, nº: 2.590 e 2.600, Jardim Anice, CEP 15057-441, NIRE 35.300.500.440, e registrada sob n. 52.179/17-5 em sessão de 27.01.2017,

Página 4 de 22



JUCESP  
24 01 22

e gira com uma filial designada "Unidade Comercial e Administrativa", sita na cidade de São José do Rio Preto, SP, à Rua São Paulo, nº 30, Vila Maceno, CEP. 15060-035, NIRE 35.902.795.863, em sessão de 29.07.2004.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir, encerrar, e alterar endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

**Artigo 3.** O objeto da sociedade, em seu estabelecimento matriz é o ramo de atividade de:

a) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS, OFICINAIS, COSMÉTICOS, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, CORRELATOS, ESPECIARIAS EM GERAL PARA USO HUMANO E VETERINÁRIO;

b) COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL;

c) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS;

d) INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DESTINADOS À SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMARIA E CORRELATOS, INCLUINDO OS PROCESSOS DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE TODOS ESTES PRODUTOS;

e) COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, INCLUINDO OS PROCESSOS DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DESTES PRODUTOS;

f) SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EM CARÁTER PRIVATIVO PARA GRUPO DE PESSOAS EM FÁBRICAS;

g) COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS;

h) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPORTE PEDESTAL PARA DISPENSAR;

i) FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS, ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO;

j) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CARGA E RECARGA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Página 5 de 22



JUCESP  
24 01 22

MÉDICO-CIRÚRGICOS, HOSPITALARES E APARELHOS ELETRO-ELETRÔNICOS;

k) FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA;

l) COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;

m) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

O objeto da sociedade, em seu estabelecimento filial é o ramo de atividade de:

a) COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS, OFICINAIS, COSMÉTICOS, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, CORRELATOS, ESPECIARIAS EM GERAL PARA USO HUMANO E VETERINÁRIO;

b) COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL;

c) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS;

d) COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DESTINADOS À SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMARIA, ALIMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS INCLUINDO OS PROCESSOS DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE TODOS ESTES PRODUTOS;

e) SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EM CARÁTER PRIVATIVO PARA GRUPO DE PESSOAS EM FÁBRICAS;

f) COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS;

g) COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;

h) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

Artigo 4. O prazo de duração da sociedade anônima é indeterminado.

## CAPITULO II – DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E ACIONISTAS FUNDADORES

**Artigo 5.** O capital social subscrito e integralizado da companhia é de R\$ 47.596.220,00 (quarenta e sete milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte reais) dividido em 47.596.220 (quarenta e sete milhões, quinhentas e noventa e seis mil, duzentas e vinte) ações ordinárias

Página 6 de 22



JUCESP  
24 01 22

nominativas de R\$ 1,00 ( um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Primeiro** - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

**Parágrafo Segundo** - As ações ordinárias que compõem o capital social da companhia distribuí-se entre os acionistas na proporção de 5.384.636 (cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentas e trinta e seis) ações ordinárias ao acionista fundador José Antonio de Oliveira; 42.211.582 (quarenta e dois milhões, duzentas e onze mil, quinhentas e oitenta e duas) ações ordinárias à acionista fundadora JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda; 1 (uma) ação ordinária ao acionista Lucas Eduardo de Oliveira, e, 1 (uma) ação ordinária à acionista Amanda Deusa de Oliveira Barbosa.

**Parágrafo Terceiro** - O capital social poderá ser aumentado ou reduzido no futuro em valor e forma autorizada pelo Conselho de Administração da Sociedade.

### CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 6.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações") ou deste Estatuto Social.

**Parágrafo 1º** - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos presentes.

**Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 3º** - A Sociedade iniciará o cadastramento de acionistas para tomar parte na Assembleia Geral, com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, cabendo ao acionista apresentar (i) documento de identidade, (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante se houver representação por procurador.

**Parágrafo 4º** - As atas de Assembleia deverão ser: (i) lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das

Página 7 de 22



DUCEP  
24 01 22

abstenções; e (ii) lavradas no livro próprio com as assinaturas dos acionistas presentes.

**Parágrafo 5º** - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.

**Parágrafo 6º** - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

- I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- II. fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal nos exercícios em que for instalado a pedido de acionista;
- III. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- IV. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- V. eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

## **CAPÍTULO IV – DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

### **Seção I – Das Disposições Comuns aos Órgãos da Administração**

**Artigo 7.** A Sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

**Parágrafo 1º**- A investidura nos cargos far-se-á por Ata lavrada em livro próprio de Atas da Assembleia Geral da Sociedade ou do Conselho de Administração, conforme o caso, devidamente assinada pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão e, no caso específico de membros do Conselho de Administração, também no livro de Atas do Conselho de Administração onde estará registrada a Ata de seu Regimento Interno.

**Parágrafo 2º** - Os Administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela

Página 8 de 22



JUCEPB  
24 01 22

Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

**Parágrafo 3º** - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente da Sociedade poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

**Parágrafo 4º** - A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os Administradores e caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente.

**Artigo 8.** Qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes, obedecidas as ressalvas porventura previstas neste estatuto.

**Parágrafo Único** – Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto expresso por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

## Seção II – Do Conselho de Administração

**Artigo 9.** O Conselho de Administração será composto de 3 (três) acionistas com mandato por tempo indeterminado. Compete ao Presidente a modificação do Conselho de Administração, permitida a reeleição se for o caso.

**Parágrafo 1º** - O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Sociedade; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Sociedade. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os fatores de impedimento indicados neste Parágrafo.

**Parágrafo 2º** - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Sociedade.

Página 9 de 22



JUCEB  
24 01 22

**Parágrafo 3º** - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sempre no intuito de assessorar-se, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Sociedade.

**Parágrafo 4º** - Os membros do Conselho de Administração em exercício serão considerados automaticamente indicados para reeleição por proposta conjunta dos membros do Conselho de Administração se for o caso.

**Parágrafo 5º** - O Conselho de Administração possui um Presidente eleito pela maioria absoluta de votos dos presentes na primeira reunião do Conselho de Administração por prazo indeterminado, imediatamente após a posse de seus membros, e poderá ser mudado sempre que ocorrer renúncia ou vacância do cargo de Presidência. Em caso de vacância de membro do Conselho de Administração, por renúncia ou qualquer outro motivo, os membros remanescentes poderão indicar um substituto que exercerá o cargo até a primeira Assembleia Geral que ocorrer, ocasião em que esta elegerá um novo Conselheiro para completar o mandato.

**Parágrafo 6º** - O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvado, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro Conselheiro, Diretor ou acionista para presidir os trabalhos.

**Parágrafo 7º** - Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

**Parágrafo 8º** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, seis vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.

**Parágrafo 9º** - As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com antecedência mínima de oito dias, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

**Parágrafo 10º** - Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro do Conselho e assinadas pelos conselheiros presentes.



JUL 15 2022

**Parágrafo 11º - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:**

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) eleger e destituir os Diretores da Sociedade;
- c) atribuir a cada Diretor suas respectivas funções;
- d) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- e) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- f) escolher e destituir os auditores independentes;
- g) convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- h) apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- i) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento, bem como acompanhar sua execução;
- j) manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral;
- k) autorizar a emissão de ações da Sociedade, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, nos termos estabelecidos em lei;
- l) deliberar sobre a aquisição pela Sociedade de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- m) estabelecer o valor da remuneração dos Administradores;
- n) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;
- o) autorizar a Sociedade a prestar garantias a obrigações de terceiros;
- p) dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;
- q) decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;
- r) aprovar que a Diretoria proceda à alienação ou oneração de bens do ativo permanente, a aquisição de bens para o ativo permanente e a assunção de outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Sociedade pretende investir, sempre que o valor

Página 11 de 22



JUCESP  
24 01 22

- dos bens alienados, onerados ou adquiridos ou dos compromissos financeiros assumidos exceda a 10% (dez por cento) da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior;
- s) aprovar que a Diretoria proceda à tomada de empréstimos e outros financiamentos, sempre que, em razão da tomada de tais empréstimos ou outros financiamentos, o valor do principal de todos os empréstimos e financiamentos em aberto da Sociedade exceda a 20% (vinte por cento) da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior;
  - t) autorizar o levantamento de demonstrações financeiras e distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio em períodos iguais ou menores a 6 (seis) meses, à conta do lucro apurado nessas demonstrações financeiras ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço patrimonial anual ou semestral, na forma prevista neste Estatuto Social e na legislação aplicável.

**Parágrafo 12º** - Cumprir a determinação estatutária de que a Sociedade não concederá financiamentos ou garantias para seus Conselheiros ou Diretores.

**Artigo 10º.** É necessária a aprovação da maioria qualificada de dois terços dos votos dos membros do Conselho de Administração para deliberação sobre:

- a) proposta de recompra, resgate, reembolso ou amortização de ações;
- b) proposta de criação ou emissão de bônus de subscrição ou instrumentos conversíveis em ações de emissão da Sociedade;
- c) proposta de mudança do objeto social da Sociedade;
- d) proposta de incorporação da Sociedade em outra, incorporação de outra sociedade pela Sociedade, incorporação de ações envolvendo a Sociedade, sua fusão ou cisão;
- e) proposta de liquidação, dissolução ou extinção da Sociedade ou cessação do estado de liquidação da Sociedade; ou
- f) proposta de participação da Sociedade em grupo de sociedades.

### Seção III- Da Diretoria

**Artigo 11º.** A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de 2 (dois) Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Administrativo, ambos com mandado por prazo indeterminado. O Diretor Presidente poderá a qualquer tempo destituir ou modificar o Diretor Administrativo se for o caso.

Página 12 de 22



JUL 2022

Os Diretores da sociedade poderão ser estendidos até a quantidade de oito, desde que assim decidido em reunião assemblear do Conselho de Administração da Sociedade, que disporá sobre o cargo de Diretor criado e suas respectivas responsabilidades.

**Parágrafo 1º** - A eleição da Diretoria será sempre realizada por ordem do Senhor Presidente a qualquer tempo e ocorrerá até oito dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, ou nela própria, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores quando o caso assim comportar.

**Parágrafo 2º** - Nos seus impedimentos temporários ou ausências, o Diretor Presidente será substituído por outro Diretor escolhido pelo Diretor Presidente José Antonio de Oliveira. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o seu substituto provisório será escolhido entre os demais Diretores por deliberação dos próprios Diretores e assumirá a Presidência até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração, que será convocada imediatamente pelo Presidente do Conselho de Administração, ou a quem estiver no comando do Conselho de Administração, e designará o substituto do Diretor Presidente pelo restante do prazo de mandato quando este for designado.

**Parágrafo 3º** - Os demais Diretores serão substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor, escolhido pelo Diretor Presidente José Antonio de Oliveira. Em caso de vacância no cargo de Diretor, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente e assumirá a Diretoria até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração, que lhe designará substituto pelo restante do prazo de mandato.

**Parágrafo 4º** - O Diretor Presidente José Antonio de Oliveira, tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para alienar e onerar bens do ativo permanente, renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Sociedade, especialmente:

- a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- b) deliberar sobre a abertura, o encerramento e a alteração de endereços da sede social e de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Sociedade no País ou no exterior;



JUL 2022

- c) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- d) elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento;
- e) aprovar a criação e supressão de subsidiária e a participação da Sociedade no capital de outras sociedades, no País ou no exterior;
- f) aprovar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, a aquisição de bens para o ativo permanente e a assunção de outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Sociedade pretende investir, sob a condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação sempre que o valor dos bens alienados, onerados ou adquiridos ou dos compromissos financeiros assumidos exceda a 10% (dez por cento) da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior;
- g) contrair empréstimos e outros financiamentos, sob condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação sempre que, em razão da tomada de tais empréstimos ou outros financiamentos, o valor do principal de todos os empréstimos e financiamentos em aberto da Sociedade exceda a 20% (vinte por cento) da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior;
- h) alienar bens imóveis, ceder direitos reais ou conceder direito real em garantia de empréstimos; e
- i) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

**Artigo 12º.** Ao Diretor Presidente José Antonio de Oliveira, também incumbe dirigir todos os negócios da sociedade de qualquer natureza ou espécie, desde que estejam dentro dos fins da companhia; representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele e perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias e quaisquer entidades ou pessoas; onerar bens móveis ou mercadorias da sociedade, assinar pela sociedade papéis, livros e documentos; emitir, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de créditos; endossar conhecimentos de transportes em geral; receber dinheiro pela sociedade, passar recibo e dar quitação; assinar contratos representando a sociedade de qualquer natureza e escrituras públicas e particulares; abrir e movimentar contas da sociedade

Página 14 de 22



2022  
01/22

em Bancos e estabelecimentos de crédito, emitindo e endossando cheques.

**Parágrafo 1º** - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Sociedade:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- b) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Sociedade e o andamento de suas operações;
- c) propor, sem exclusividade de iniciativa, ao Conselho de Administração a atribuição de funções a cada Diretor no momento de sua respectiva eleição;
- d) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração;
- e) indicar o substituto dos demais Diretores nos casos de ausência ou impedimento temporário; e
- f) indicar o substituto provisório dos demais Diretores nos casos de vacância.

**Parágrafo 2º** - Adicionalmente ao disposto nos parágrafos abaixo, compete aos Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Sociedade e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º** - Compete ao Diretor Administrativo, gerir e administrar a área administrativa, industrial e de recursos humanos da sociedade, estabelecendo políticas específicas, em especial a gestão das atividades financeiras da Sociedade, bem como a consolidação e acompanhamento do orçamento da Sociedade. A sociedade terá Gerente Industrial, Gerente Técnico, Gerente de Vendas e Gerente de Logística, além de outros Gerentes porventura definidos, cabendo à diretoria definir as atividades de cada um deles estabelecendo políticas específicas para cada área.

**Parágrafo 4º** - Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos Parágrafos subsequentes, a Sociedade será representada por dois membros da Diretoria, ou ainda por um membro da Diretoria e um procurador, ou por dois procuradores, no limite dos respectivos mandatos.

**Parágrafo 5º** - Os atos para os quais o presente Estatuto Social exija autorização prévia do Conselho de Administração só poderão ser praticados, uma vez preenchida tal condição.

**Parágrafo 6º** - A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um procurador nos seguintes casos:

Página 15 de 22



ACESSO  
24 01 22

- a) quando o ato a ser praticado impuser representação singular ela será representada por qualquer Diretor ou procurador com poderes especiais;
- b) quando se tratar de contratar prestadores de serviço ou Empregados;
- c) quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Sociedade, emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, todas as repartições judiciais, em qualquer instância, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza.

**Parágrafo 7º** - O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de outros atos que vinculem a Sociedade por apenas um dos membros da Diretoria ou um procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Sociedade a apenas um Diretor ou um procurador.

**Parágrafo 8º** - Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- a. todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, ou seu substituto por ele determinado, se o caso;
- b) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto;
- c) os instrumentos de mandato deverão especificar a extensão dos poderes outorgados, bem como o prazo do mandato, salvo quando se tratar de mandato *ad judícia*, que poderá ter prazo indeterminado.

**Parágrafo 9º** - A Sociedade não poderá ser representada por procuradores na alienação de bens imóveis, na cessão de direitos reais, nem na concessão de direito real em garantia de empréstimos.

**Parágrafo 10º** - Não terão validade, nem obrigarão a Sociedade, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste Artigo.



JUCEB  
24 01 22

## CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 13.** O Conselho Fiscal não funcionará de modo permanente e sim nos exercícios em que for instalado a pedido de acionista, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei.

**Artigo 14.** O Conselho Fiscal será composto de três a cinco membros efetivos e suplentes em igual número, quantidade esta a ser definida em Assembleia Geral, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º** - A maioria absoluta dos acionistas presentes na Assembleia Geral Ordinária elegerá a maioria dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para funcionar no exercício em que for instalado a pedido de acionista. Os demais acionistas elegerão os membros remanescentes, bem como seus suplentes.

**Parágrafo 2º** - Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de um ano, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.

**Parágrafo 4º** - Uma vez instalado na forma deste Estatuto, o Conselho Fiscal reunir-se-á, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

**Parágrafo 5º** - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

**Parágrafo 6º** - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

**Parágrafo 7º** - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

**Parágrafo 8º** - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

**Parágrafo 9º** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, observado o Parágrafo 3º, do Artigo 162, da Lei das Sociedades por Ações.

Página 17 de 22



24 01 22

## CAPÍTULO VI - DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

**Artigo 15.** O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Único** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Sociedade, com observância dos preceitos legais pertinentes.

**Artigo 16.** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Artigo 190, da Lei das Sociedades por Ações, e no Parágrafo Único, do presente Artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos, nos termos do Artigo 202, da mesma referida lei, observada a seguinte ordem de dedução:

- 1) 5% (cinco por cento), no mínimo, para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- 2) a parcela necessária ao pagamento de um dividendo obrigatório não poderá ser inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Artigo 202, da Lei de Sociedades por Ações;
- 3) a parcela remanescente do lucro líquido ajustado será destinada à Reserva para Investimento e Expansão, que tem por finalidade reforçar o capital social e de giro da Sociedade, objetivando assegurar adequadas condições operacionais. O saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e as reservas para contingências, não poderá ultrapassar o valor do capital social. Uma vez atingido esse limite máximo, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.

**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos casos, forma e limites legais.

Página 18 de 22



JUCESP  
24 01 22

**Artigo 17.** Por proposta da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração, poderá a Sociedade pagar ou creditar juros aos acionistas a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

**Parágrafo 1º** - Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Sociedade não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

**Parágrafo 2º** - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou nos exercícios seguintes.

**Parágrafo 3º** - A Sociedade poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

- a) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;
- b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a seis meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e
- c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;
- d) A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.
- e) Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de três anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Sociedade.

Página 19 de 22



JUCESP  
24 01 22

## CAPÍTULO VI – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**Artigo 18.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

## CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 19.** São considerados acionistas fundadores: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, RG. 7.640.848-6/SSP-SP, data de expedição 10/10/2013, CPF/MF. 020.307.768/74, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1955, empresário, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho nº 384, Damha I, CEP: 15061-707; e JMAL RIO PRETO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.277.099/0001-67, com registro junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE nº 3523007022-1 em sessão de 03.10.2016, estabelecida na cidade de São José do Rio Preto - SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384 – Parque Residencial Damha, CEP 15061-707.

**Parágrafo 1º** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações. Esta sociedade anônima mantém Acordo de Acionistas arquivado em sua sede informada neste Estatuto e, portanto, tomado público, é oponente a terceiros.

**Parágrafo 2º** - É vedado à Sociedade conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais.

- oOo -

**Finda a leitura do Estatuto Social retro**, disse o Sr. Presidente José Antonio de Oliveira, que estava em discussão e votação a proposta de aumento do capital social da Sociedade Anônima, bem como a aprovação da consolidação do Estatuto Social da companhia como retro grafado.

Após os debates passou-se à votação e verificou-se a aprovação unânime de ambas as propostas. Cumpridas como haviam sido todas as formalidades da lei, declarou o Sr. Presidente José Antonio de Oliveira, reduzido o capital social da companhia e aprovado o novo Estatuto Social conforme supra gizado.

Nada mais havendo a tratar deu o Sr. Presidente por encerrada a reunião, lavrando-se em 3 vias a presente ATA, que depois de lida foi aprovada em todos

Página 20 de 22



os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas, pelos membros da mesa que a presidiu e por todos os presentes.

São José do Rio Preto, 29 de Setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Lucas Eduardo de Oliveira  
Secretário

#### LISTA DE ACIONISTAS DA: "RIOQUÍMICA S.A."

José Antonio de Oliveira: 5.384.636 ações ordinárias nominativas.

JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda: 42.211.582 ações ordinárias nominativas;

Lucas Eduardo de Oliveira: 1 ação ordinária nominativa;

Amanda Deusa de Oliveira Barbosa: 1 ação ordinária nominativa.

São José do Rio Preto, 29 de Setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA  
Presidente

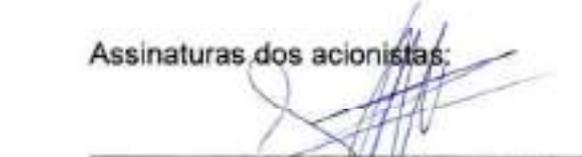
\_\_\_\_\_  
Lucas Eduardo de Oliveira  
Secretário

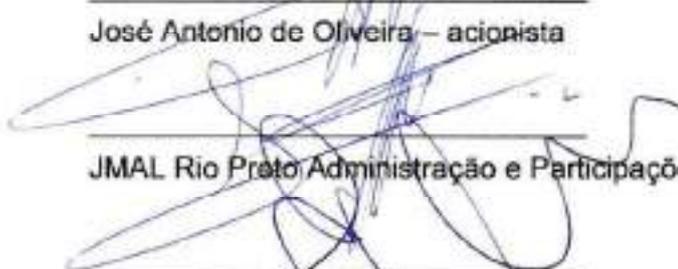


  
Página 21 de 22

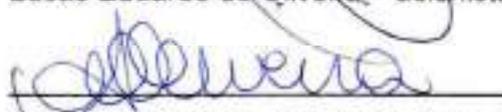


Assinaturas dos acionistas:

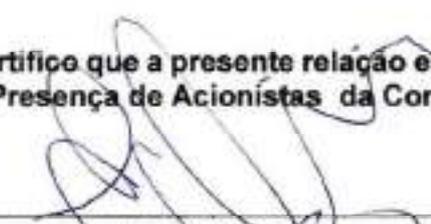
  
\_\_\_\_\_  
José Antonio de Oliveira – acionista

  
\_\_\_\_\_  
JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda – acionista

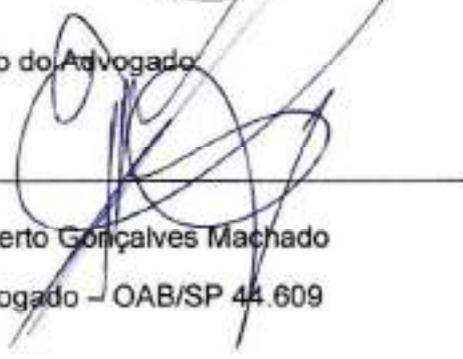
  
\_\_\_\_\_  
Lucas Eduardo de Oliveira – acionista

  
\_\_\_\_\_  
Amanda Deusa de Oliveira Barbosa – acionista

**"Certifico que a presente relação está de acordo com o que consta no Livro de Presença de Acionistas da Companhia".**

  
\_\_\_\_\_  
Lucas Eduardo de Oliveira  
Secretário

Visto do Advogado

  
\_\_\_\_\_  
Egberto Gonçalves Machado  
Advogado – OAB/SP 44.609

Página 22 de 22





**RIOQUÍMICA S.A.**

CNPJ 55.643.555/0001-43

NIRE 35.300.500.440

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA  
02/10/2019.**

Aos dois de outubro de dois mil e dezoito, às 09h00, em primeira convocação, na sede da Companhia RIOQUÍMICA S.A., CNPJ n. 55.643.555/0001-43, NIRE 35.300.500.440, Estatuto Social anterior registrado em 27.01.2017 sob n. 52179/17-5, e última alteração estatutária sob nº 321.500/19-2 em sessão de 13.06.2019, sita em São José do Rio Preto, SP, à Avenida Tarraf, 2.590 e 2.600, Jardim Anice – CEP 15057-441, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, todos os acionistas da companhia, abaixo nominados e qualificados:

I - JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, acionista e Presidente, RG. 7.640.848-6/SSP-SP, data de expedição 10.10.2013, CPFMF. 020.307.768/74, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1955, empresário, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384, Damha I, CEP: 15061-707;

II - JMAL RIO PRETO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 26.277.099/0001-67, estabelecida nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384 – Parque Residencial Damha, CEP: 15061-707, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob nº 3523007022-1, em sessão de 03.10.2016, aqui representada pelo seu administrador Sr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, retro qualificado.

III - LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA, RG. 43.971.713-9/SSP-SP, data de expedição 16.01.2012, CPFMF. 355.612.168-99, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, nascido em 05.09.1986, empresário, domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, SP, à Rua Doutor Ulisses da Silveira Guimarães, nº 219 – Damha I, CEP. 15061-723; e

IV - AMANDA DEUSA DE OLIVEIRA BARBOSA, RG. 43.972.062-X/SSP-SP, data de expedição 07.08.2009, CPFMF. 326.964.198-25, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 12.02.1984, empresária, domiciliada na cidade de São José do Rio Preto, SP, à Rua José Moreira Filho, nº 204 – Quadra 24, Lote 3, Residencial Marcia, CEP. 15061-824.

Foi eleito por aclamação, para presidir a reunião o acionista e Presidente da Companhia Rioquímica S.A., Senhor José Antonio de Oliveira, que aceitou a incumbência e convidou a mim, Lucas Eduardo de Oliveira para secretariá-lo, e aceitei o encargo, constituindo-se a mesa e dando-se início aos trabalhos.

LUCE SP  
23 01 20

O Sr. Presidente declarou de início que a publicação do edital de convocação dos acionistas está dispensada na forma da lei aplicável (parágrafo 4.º, do artigo 124, da Lei n. 6.404/76), porque todos os acionistas estão presentes.

Em cumprimento da ordem do dia o Sr. Presidente propôs a ELEIÇÃO DA DIRETORIA para o triênio 2020-2022, assim como a ALTERAÇÃO PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL da Companhia Rioquímica S.A., com saldo da conta contábil "ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL".

Feita a composição da mesa de trabalho, o Sr. Presidente na presença da Diretoria, dos acionistas e demais membros desta companhia, deliberou, após confirmada e verificada a existência de quórum legal, o Presidente convocou a mim, LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA, para secretariar a Assembleia Geral Extraordinária, dando por aberta e instalada a sessão. O Presidente da Assembleia agradeceu aos membros da Diretoria, aos acionistas e demais membros presentes. Inexistindo oposição ou restrição à mesma, o Presidente propôs que a votação da Eleição para o triênio 2020-2023 fosse realizada por aclamação.

A solicitação foi APROVADA UNANIMEMENTE e em seguida, inexistindo restrição ou vedação à continuidade da atual Diretoria, foi proposta a reeleição dos atuais membros de Diretoria. Aprovada por unanimidade, foram reeleitos os atuais membros da Diretoria para o novo triênio 2020/2023 com a composição dos atuais membros:

DIRETOR PRESIDENTE: Senhor JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, RG: 7.640.848-6/SSP-SP, data de expedição 10.10.2013, CPF/MF: 020.307.768/74, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1955, empresário, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384, Damha I, CEP: 15061-707;

DIRETOR ADMINISTRATIVO: Senhor LUIZ FERNANDO MACHADO, RG: 28.371.206-5, data de expedição 26/01/2000, CPF: 287.408.058-67, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/06/1981, administrador, residente e domiciliado na cidade de Barretos, SP, à Avenida Brasil, nº 419 - City Barretos, CEP: 14.784-011.

#### DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e anteriormente integralizado da companhia que era de R\$ 6.392.720,00 (seis milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte reais) dividido em 6.392.720 (seis milhões, trezentas e noventa e duas mil, setecentas e vinte) ações ordinárias nominativas de R\$ 1,00 (um real) cada uma; em virtude do aumento e integralização do capital social em R\$ 12.017.100,00 (doze milhões, dezessete mil, e cem reais) dividido em 12.017.100 (doze milhões, dezessete mil e cem) ações ordinárias nominativas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o capital social da companhia passa a ser de R\$ 18.409.820,00 (dezoito milhões, quatrocentos e nove mil, oitocentos e vinte reais) dividido em 18.409.820 (dezoito milhões, quatrocentas e nove mil, oitocentas e vinte) ações ordinárias nominativas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

JUCESP  
20 01 20

O aumento do capital social da companhia foi realizado e integralizado da seguinte maneira:

- 1) A sócia JMAL RIO PRETO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, supra qualificada, aumenta e integraliza neste ato, com saldo da conta contábil "ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL" realizado no exercício de 2018, o importe de R\$ 6.817.100,00 (seis milhões, oitocentos e dezessete mil e cem reais), divididos em 6.187.100 (seis milhões, cento e oitenta e sete mil e cem) ações ordinárias nominativas;
- 2) O sócio JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, supra qualificado, aumenta e integraliza neste ato, com saldo da conta contábil "ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL" realizado no exercício de 2017, o importe de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais) divididos em 5.200.000 (cinco milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas.

Em virtude do aumento e integralização do capital social da companhia ora levado a efeito, o capital social passa a ter a seguinte distribuição entre seus acionistas:

ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	VALOR R\$
JMAL RIO PRETO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	13.025.182	13.025.182,00
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	5.384.636	5.384.636,00
LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA	1	1,00
AMANDA DEUSA DE OLIVEIRA BARBOSA	1	1,00
TOTAL	18.409.820	18.409.820,00

Referidas modificações, conseqüentemente requerem alteração do disposto no Capítulo 2º do Estatuto Social da Companhia, que cuidavam do capital social da companhia.

Ato contínuo a Presidência propôs a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia já com as alterações necessárias e adequação à forma ideal, que passará a constar como Anexo desta Ata, nos seguintes termos:

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Artigo 1. A RIOQUÍMICA S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

JUCESP  
2012

**Artigo 2.** A sociedade tem a sua sede social designada "Unidade Fabril", e seu foro, sita na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Tarraf, nº: 2.590 e 2.600, Jardim Anice, CEP 15057-441, NIRE 35.300.500.440, e registrada sob n. 52.179/17-5 em sessão de 27.01.2017, e gira com uma filial designada "Unidade Comercial e Administrativa", sita na cidade de São José do Rio Preto, SP, à Rua São Paulo, nº 30, Vila Maceno, CEP. 15060-035, NIRE 35.902.795.863, em sessão de 29.07.2004.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir, encerrar, e alterar endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

**Artigo 3.** O objeto da sociedade, em seu estabelecimento matriz é o ramo de atividade de:

a) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS, OFICINAIS, COSMÉTICOS, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, CORRELATOS, ESPECIARIAS EM GERAL PARA USO HUMANO E VETERINÁRIO;

b) COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL;

c) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS;

d) INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DESTINADOS À SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMARIA E CORRELATOS, INCLUINDO OS PROCESSOS DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE TODOS ESTES PRODUTOS;

e) COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, INCLUINDO OS PROCESSOS DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DESTES PRODUTOS;

f) SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EM CARÁTER PRIVATIVO PARA GRUPO DE PESSOAS EM FÁBRICAS;

g) COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS;

h) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPORTE PEDESTAL PARA DISPENSAR;

i) FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS, ELETROTERRAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO;

j) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CARGA E RECARGA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS;

DUCESP  
23 01 20

MÉDICO-CIRÚRGICOS, HOSPITALARES E APARELHOS ELETRO-ELETRÔNICOS;

k) FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA;

l) COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;

m) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

O objeto da sociedade, em seu estabelecimento filial é o ramo de atividade de:

a) COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS, OFICINAIS, COSMÉTICOS, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, CORRELATOS, ESPECIARIAS EM GERAL PARA USO HUMANO E VETERINÁRIO;

b) COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL;

c) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS;

d) COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DESTINADOS À SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMARIA, ALIMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS INCLUINDO OS PROCESSOS DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE TODOS ESTES PRODUTOS;

e) SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EM CARÁTER PRIVATIVO PARA GRUPO DE PESSOAS EM FÁBRICAS;

f) COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS;

g) COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;

h) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

Artigo 4. O prazo de duração da sociedade anônima é indeterminado.

CAPITULO II - DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E ACIONISTAS FUNDADORES

O capital social subscrito e integralizado da companhia é de R\$ R\$ 18.409.820,00 (dezoito milhões, quatrocentos e nove mil, oitocentos e vinte reais) dividido em 18.409.820 (dezoito milhões, quatrocentas e nove mil, oitocentas e vinte) ações ordinárias nominativas de R\$ 1,00 ( um real) cada uma.

JUCEB  
23 01 20

O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

As ações ordinárias que compõem o capital social da companhia distribuí-se entre os acionistas na proporção de 5.384.636 ações ordinárias ao acionista fundador José Antonio de Oliveira; 13.025.182 ações ordinárias à acionista fundadora JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda; 1 (uma) ação ordinária ao acionista Lucas Eduardo de Oliveira, e, 1 (uma) ação ordinária à acionista Amanda Deusa de Oliveira Barbosa.

O capital social poderá ser aumentado ou reduzido no futuro em valor e forma autorizada pelo Conselho de Administração da Sociedade.

### CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações") ou deste Estatuto Social.

**Parágrafo 1º** - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos presentes.

**Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 3º** - A Sociedade iniciará o cadastramento de acionistas para tomar parte na Assembleia Geral, com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, cabendo ao acionista apresentar (i) documento de identidade, (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante se houver representação por procurador.

**Parágrafo 4º** - As atas de Assembleia deverão ser: (i) lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções; e (ii) lavradas no livro próprio com as assinaturas dos acionistas presentes.

A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.

Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;

JUCEB  
23 01 20

- II. fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal nos exercícios em que for instalado a pedido de acionista;
  - III. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
  - IV. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

## CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

### Seção I - Das Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

A Sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

**Parágrafo 1º** - A investidura nos cargos far-se-á por Ata lavrada em livro próprio de Atas da Assembleia Geral da Sociedade ou do Conselho de Administração, conforme o caso, devidamente assinada pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão e, no caso específico de membros do Conselho de Administração, também no livro de Atas do Conselho de Administração onde estará registrada a Ata de seu Regimento Interno.

**Parágrafo 2º** - Os Administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

**Parágrafo 3º** - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente da Sociedade poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os Administradores e caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente.

Qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes, obedecidas as ressalvas porventura previstas neste estatuto.

DUCEB  
23 01 20

**Parágrafo Único** - Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto expresso por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

## Seção II - Do Conselho de Administração

O Conselho de Administração será composto de 3 (três) acionistas com mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º** - O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Sociedade; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Sociedade. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os fatores de impedimento indicados neste Parágrafo.

**Parágrafo 2º** - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Sociedade.

**Parágrafo 3º** - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sempre no intuito de assessorar-se, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Sociedade.

**Parágrafo 4º** - Os membros do Conselho de Administração em exercício serão considerados automaticamente indicados para reeleição por proposta conjunta dos membros do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração terá um Presidente que será eleito pela maioria absoluta de votos dos presentes na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de seus membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância do cargo de Presidência. Em caso de vacância de membro do Conselho de Administração, por renúncia ou qualquer outro motivo, os membros remanescentes poderão indicar um substituto que exercerá o cargo até a primeira Assembleia Geral que ocorrer, ocasião em que esta elegerá um novo Conselheiro para completar o mandato.

**Parágrafo 1º** - O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvado, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro Conselheiro, Diretor ou acionista para presidir os trabalhos.

JUCESP  
23 01 20

**Parágrafo 2º** - Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, seis vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.

**Parágrafo 1º** - As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com antecedência mínima de oito dias, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

**Parágrafo 2º** - Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro do Conselho e assinadas pelos conselheiros presentes.

Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:

- fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- eleger e destituir os Diretores da Sociedade;
- atribuir a cada Diretor suas respectivas funções;
- deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- escolher e destituir os auditores independentes;
- convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento, bem como acompanhar sua execução;

LUCESA  
23 01 20

manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral;

autorizar a emissão de ações da Sociedade, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, nos termos estabelecidos em lei;

deliberar sobre a aquisição pela Sociedade de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;

estabelecer o valor da remuneração dos Administradores;

deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;

autorizar a Sociedade a prestar garantias a obrigações de terceiros;

dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;

decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;

aprovar que a Diretoria proceda à alienação ou oneração de bens do ativo permanente, a aquisição de bens para o ativo permanente e a assunção de outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Sociedade pretende investir, sempre que o valor dos bens alienados, onerados ou adquiridos ou dos compromissos financeiros assumidos exceda a 10% (dez por cento) da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior;

aprovar que a Diretoria proceda à tomada de empréstimos e outros financiamentos, sempre que, em razão da tomada de tais empréstimos ou outros financiamentos, o valor do principal de todos os empréstimos e financiamentos em aberto da Sociedade exceda a 20% (vinte por cento) da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior;

autorizar o levantamento de demonstrações financeiras e distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio em períodos iguais ou menores a 6 (seis) meses, à conta do lucro apurado nessas demonstrações financeiras ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço patrimonial anual ou semestral, na forma prevista neste Estatuto Social e na legislação aplicável.

JUCESP  
23 01 20

**Parágrafo único** - Cumprir a determinação estatutária de que a Sociedade não concederá financiamentos ou garantias para seus Conselheiros ou Diretores.

É necessária a aprovação da maioria qualificada de dois terços dos votos dos membros do Conselho de Administração para deliberação sobre:

proposta de recompra, resgate, reembolso ou amortização de ações;

proposta de criação ou emissão de bônus de subscrição ou instrumentos conversíveis em ações de emissão da Sociedade;

proposta de mudança do objeto social da Sociedade;

proposta de incorporação da Sociedade em outra, incorporação de outra sociedade pela Sociedade, incorporação de ações envolvendo a Sociedade, sua fusão ou cisão;

proposta de liquidação, dissolução ou extinção da Sociedade ou cessação do estado de liquidação da Sociedade; ou

proposta de participação da Sociedade em grupo de sociedades.

### Seção III- Da Diretoria

A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de 2 (dois) Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Administrativo, todos com prazo de mandato de três anos, permitida a reeleição. Os Diretores da sociedade poderão ser estendidos até a quantidade de oito, desde que assim decidido em reunião assemblear do Conselho de Administração da Sociedade, que disporá sobre o cargo de Diretor criado e suas respectivas responsabilidades.

**Parágrafo 1º** - A eleição da Diretoria ocorrerá até oito dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, ou nela própria, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.

**Parágrafo 2º** - Nos seus impedimentos temporários ou ausências, o Diretor Presidente será substituído por outro Diretor escolhido pelo Diretor Presidente José Antonio de Oliveira. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o seu substituto provisório será escolhido entre os demais Diretores por deliberação dos próprios Diretores e assumirá a Presidência até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração, que será convocada imediatamente pelo Presidente do Conselho de Administração, ou a quem estiver no comando do Conselho

DUCEP  
23 01 20

de Administração, e designará o substituto do Diretor Presidente pelo restante do prazo de mandato.

**Parágrafo 3º** - Os demais Diretores serão substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor, escolhido pelo Diretor Presidente José Antonio de Oliveira. Em caso de vacância no cargo de Diretor, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente e assumirá a Diretoria até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração, que lhe designará substituto pelo restante do prazo de mandato.

O Diretor Presidente José Antonio de Oliveira, tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade e à consecução do objeto social; por mais especiais que sejam, inclusive para alienar e onerar bens do ativo permanente, renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Sociedade, especialmente:

cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

deliberar sobre a abertura, o encerramento e a alteração de endereços da sede social e de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Sociedade no País ou no exterior;

submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;

elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento;

aprovar a criação e supressão de subsidiária e a participação da Sociedade no capital de outras sociedades, no País ou no exterior;

aprovar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, a aquisição de bens para o ativo permanente e a assunção de outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Sociedade pretende investir, sob a condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação sempre que o valor dos bens alienados, onerados ou adquiridos ou dos compromissos financeiros assumidos exceda a 10% (dez por cento) da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior;

ALCESP  
23 01 20

contrair empréstimos e outros financiamentos, sob condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação sempre que, em razão da tomada de tais empréstimos ou outros financiamentos, o valor do principal de todos os empréstimos e financiamentos em aberto da Sociedade exceda a 20% (vinte por cento) da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior;

alienar bens imóveis, ceder direitos reais ou conceder direito real em garantia de empréstimos; e

decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Ao Diretor Presidente José Antonio de Oliveira, também incumbe dirigir todos os negócios da sociedade de qualquer natureza ou espécie, desde que estejam dentro dos fins da companhia; representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele e perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias e quaisquer entidades ou pessoas; operar bens móveis ou mercadorias da sociedade, assinar pela sociedade papéis, livros e documentos; emitir, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de créditos; endossar conhecimentos de transportes em geral; receber dinheiro pela sociedade, passar recibo e dar quitação; assinar contratos representando a sociedade de qualquer natureza e escrituras públicas e particulares; abrir e movimentar contas da sociedade em Bancos e estabelecimentos de crédito, emitindo e endossando cheques.

Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Sociedade:

convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Sociedade e o andamento de suas operações;

propor, sem exclusividade de iniciativa, ao Conselho de Administração a atribuição de funções a cada Diretor no momento de sua respectiva eleição;

exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração;

indicar o substituto dos demais Diretores nos casos de ausência ou impedimento temporário; e

indicar o substituto provisório dos demais Diretores nos casos de vacância.

Adicionalmente ao disposto nos parágrafos abaixo, compete aos Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da

UACESA  
20 01 20

Sociedade e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo único** - Compete ao Diretor Administrativo, gerir e administrar a área administrativa, industrial e de recursos humanos da sociedade, estabelecendo políticas específicas, em especial a gestão das atividades financeiras da Sociedade, bem como a consolidação e acompanhamento do orçamento da Sociedade. A sociedade terá Gerente Industrial, Gerente Técnico, Gerente de Vendas e Gerente de Logística, além de outros Gerentes porventura definidos, cabendo à diretoria definir as atividades de cada um deles estabelecendo políticas específicas para cada área.

Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos Parágrafos subsequentes, a Sociedade será representada por dois membros da Diretoria, ou ainda por um membro da Diretoria e um procurador, ou por dois procuradores, no limite dos respectivos mandatos.

**Parágrafo 1º** - Os atos para os quais o presente Estatuto Social exija autorização prévia do Conselho de Administração só poderão ser praticados, uma vez preenchida tal condição.

**Parágrafo 2º** - A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um procurador nos seguintes casos:

quando o ato a ser praticado impuser representação singular ela será representada por qualquer Diretor ou procurador com poderes especiais;

quando se tratar de contratar prestadores de serviço ou Empregados;

quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Sociedade, emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, todas as repartições judiciais, em qualquer instância, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza.

**Parágrafo 3º** - O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de outros atos que vinculem a Sociedade por apenas um dos membros da Diretoria ou um procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Sociedade a apenas um Diretor ou um procurador.

**Parágrafo 4º** - Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

JUL 23 01 20

todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, ou seu substituto em conjunto com qualquer outro Diretor, se o caso;

quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto;

os instrumentos de mandato deverão especificar a extensão dos poderes outorgados, bem como o prazo do mandato, salvo quando se tratar de mandato *ad judicium*, que poderá ter prazo indeterminado.

**Parágrafo 5º** - A Sociedade não poderá ser representada por procuradores na alienação de bens imóveis, na cessão de direitos reais, nem na concessão de direito real em garantia de empréstimos.

**Parágrafo 6º** - Não terão validade, nem obrigarão a Sociedade, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste Artigo.

#### CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal não funcionará de modo permanente e sim nos exercícios em que for instalado a pedido de acionista, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei.

O Conselho Fiscal será composto de três a cinco membros efetivos e suplentes em igual número, quantidade esta a ser definida em Assembleia Geral, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º** - A maioria absoluta dos acionistas presentes na Assembleia Geral Ordinária elegerá a maioria dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para funcionar no exercício em que for instalado a pedido de acionista. Os demais acionistas elegerão os membros remanescentes, bem como seus suplentes.

**Parágrafo 2º** - Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de um ano, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.

Uma vez instalado na forma deste Estatuto, o Conselho Fiscal reunir-se-á, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

**Parágrafo 1º** - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

JUL 14  
23 01 20

**Parágrafo 2º** - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, observado o Parágrafo 3º, do Artigo 162, da Lei das Sociedades por Ações.

## CAPÍTULO VI - DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Único** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Sociedade, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Artigo 190, da Lei das Sociedades por Ações, e no Parágrafo Único, do presente Artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos, nos termos do Artigo 202, da mesma referida lei, observada a seguinte ordem de dedução:

5% (cinco por cento), no mínimo, para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

a parcela necessária ao pagamento de um dividendo obrigatório não poderá ser inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Artigo 202, da Lei de Sociedades por Ações;

a parcela remanescente do lucro líquido ajustado será destinada à Reserva para Investimento e Expansão, que tem por finalidade reforçar o capital social e de giro da Sociedade, objetivando assegurar adequadas condições operacionais. O saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e as reservas para contingências, não poderá ultrapassar o valor do capital social. Uma vez

JUCESP  
23 01 20

atingido esse limite máximo, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.

**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos casos, forma e limites legais.

Por proposta da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração, poderá a Sociedade pagar ou creditar juros aos acionistas a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

**Parágrafo 1º** - Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Sociedade não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

**Parágrafo 2º** - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou nos exercícios seguintes.

A Sociedade poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;

a distribuição de dividendos em períodos inferiores a seis meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e

o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

JUCESP  
20 01 20

Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de três anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Sociedade.

#### CAPÍTULO VI - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

#### CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

São considerados acionistas fundadores: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, RG. 7.640.848-6/SSP-SP, data de expedição 10.10.2013, CPF/MF. 020.307.768/74, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1955, empresário, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho nº 384, Damha I, CEP: 15061-707; e JMAL RIO PRETO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.277.099/0001-67, com registro junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE nº 3523007022-1 em sessão de 03.10.2016, estabelecida na cidade de São José do Rio Preto - SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384 – Parque Residencial Damha, CEP 15061-707.

Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações. Esta sociedade anônima mantém Acordo de Acionistas arquivado em sua sede informada neste Estatuto e, portanto, tornado público, é oponível a terceiros.

É vedado à Sociedade conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais.

- oOo -

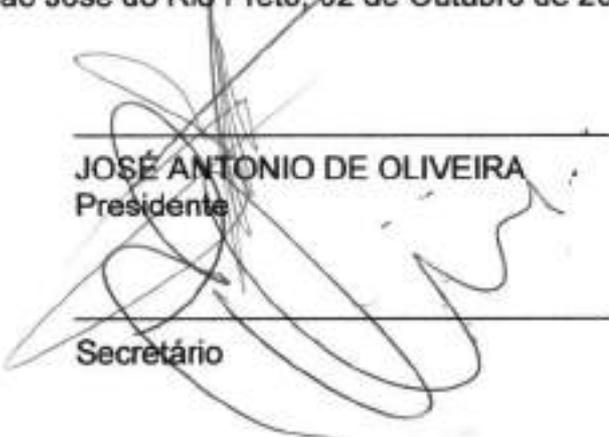
**Finda a leitura do Estatuto Social retro**, disse o Sr. Presidente José Antonio de Oliveira, que estava em discussão e votação a proposta de redução do capital social da Sociedade Anônima, bem como a aprovação da consolidação do Estatuto Social da companhia como retro grafado.

Após os debates passou-se à votação e verificou-se a aprovação unânime de ambas as propostas. Cumpridas como haviam sido todas as formalidades da lei, declarou o Sr. Presidente José Antonio de Oliveira, reduzido o capital social da companhia e aprovado o novo Estatuto Social conforme supra gizado.

SUCESP  
20 01 20

Nada mais havendo a tratar deu o Sr. Presidente por encerrada a reunião, lavrando-se em 3 vias a presente ATA, que depois de lida foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas, pelos membros da mesa que a presidiu e por todos os presentes.

São José do Rio Preto, 02 de Outubro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

#### LISTA DE ACIONISTAS DA: "RIOQUÍMICA S.A."

José Antonio de Oliveira: 5.384.636 ações ordinárias nominativas.

JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda: 13.025.182 ações ordinárias nominativas;

Lucas Eduardo de Oliveira: 1 ação ordinária nominativa;

Amanda Deusa de Oliveira Barbosa: 1 ação ordinária nominativa.

São José do Rio Preto, 02 de Outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA  
Presidente

JUCESP  
23 01 2020

Secretário

Assinaturas dos acionistas:

\_\_\_\_\_  
José Antonio de Oliveira – acionista

\_\_\_\_\_  
JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda – acionista

\_\_\_\_\_  
Lucas Eduardo de Oliveira – acionista

\_\_\_\_\_  
Amanda Deusa de Oliveira Barbosa – acionista

**"Certifico que a presente relação está de acordo com o que consta no Livro de Presença de Acionistas da Companhia".**

\_\_\_\_\_  
Lucas Eduardo de Oliveira  
Secretário

Visto do Advogado.

\_\_\_\_\_  
Egberto Gonçalves Machado  
Advogado – OAB/SP 44.609

Página 20 de 20



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8810-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR




*Amanda Delelaxina Barbosa*  
ASSINATURA DO TITULAR

B521-001838

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS OREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 43.972.062-X DATA DE EXPEDIÇÃO 07/AGO/2009

NOME AMANDA DEUSA DE OLIVEIRA BARBOSA

FILIAÇÃO JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA

E MARIA LUCIA DANTAS DE OLIVEIRA

NATURALIDADE S. JOSÉ DO RIO PRETO - 12/FEV/1984

SP

DOC. ORIGEM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP  
TERCEIRO SUBDISTRITO

CC:LV.B07 /FLS.002 /N.001181

CPF 326964198/25

*C. A. L. C.* 156 Delegado Divisório  
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA de Polícia IIRGD.SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS OREG & SONS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1970622363

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1970622363

DF-ACAL

NOME  
**JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 7640848 SSP/SP

CPF  
 020.307.768-74

DATA NASCIMENTO  
 19/02/1955

FILIAÇÃO  
**MARIO DE OLIVEIRA**

**SANTINHA CAMPANHOLI DE OLIVEIRA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 D

Nº REGISTRO  
**01184799466**

VALIDADE  
**02/01/2025**

1ª HABILITAÇÃO  
 10/09/1974

OBSERVAÇÕES

LOCAL  
**SAO JOSE DO RIO PRETO, SP**

ASSINATURA DO BORTADOR

DATA EMISSÃO  
 02/01/2020

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP  
 ASSINATURA DO EMISSOR

70034705952  
 SP000421434

**SÃO PAULO**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/107060607207910992901>



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 107060607207910992901-1  
 Data: 06/07/2020 16:23:04  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKE85279-7J14;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB





**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 107060607207910992901-2  
Data: 06/07/2020 16:23:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKE85280-S10Q;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME  
LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
43971713 SSP SP

CPF  
355.612.168-99

DATA NASCIMENTO  
05/09/1986

FILIAÇÃO  
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA  
MARIA LUCIA DANTAS DE OLIVEIRA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
03423659264

VALIDADE  
07/08/2023

1ª HABILITAÇÃO  
09/11/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

DATA EMISSÃO  
07/08/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80634545108  
SP941211843

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1705498814

1705498814

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME  
LUIZ FERNANDO MACHADO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
28371206 SSP SP

CPF  
287.408.058-67

DATA NASCIMENTO  
04/06/1981

FILIAÇÃO  
RICARDO FARIA MACHADO  
MARIA TERESA DE OLIVEIRA MA  
CHADO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
01369244942

VALIDADE  
29/05/2025

1ª HABILITAÇÃO  
25/07/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
29/05/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

81018351415  
SP001685762

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2021391030

2021391030

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.



07/10/2022

0060938756

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 960976****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/10/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**RIOQUIMICA S/A**, CNPJ: 55.643.555/0001-43, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de outubro de 2022.

**PEDIDO Nº:****0060938756**

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RIOQUIMICA S.A  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 55.643.555/0001-43  
 Número de Ordem do Livro: 63

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RIOQUIMICA S.A
NIRE	35203559800
CNPJ	55.643.555/0001-43
Número de Ordem	63
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	S. J. RIO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/04/1986
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1989874

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RIOQUIMICA S.A
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	63
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1989874
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.9E.F0.E2.DD.3D.52.F7.69.2E.15.44.9A.BD.23.48.26.1B.37.6E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RIOQUIMICA S.A

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 55.643.555/0001-43

Número de Ordem do Livro: 63

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 101.047.462,43	R\$ 134.724.097,03
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 48.551.465,80	R\$ 48.213.596,40
DISPONIVEL		R\$ 631.160,19	R\$ 1.146.477,23
CAIXAS E BANCOS		R\$ 72.856,63	R\$ 49.299,65
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 558.303,56	R\$ 1.097.177,58
CREDITOS		R\$ 47.920.305,61	R\$ 47.067.119,17
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 18.099.504,72	R\$ 15.394.553,88
ESTOQUES		R\$ 26.198.084,38	R\$ 24.284.798,31
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.345.893,34	R\$ 6.038.102,07
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 436.892,21	R\$ 1.007.569,65
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.741.232,25	R\$ 231.939,12
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 98.698,71	R\$ 110.156,14
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 52.495.996,63	R\$ 86.510.500,63
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 427.361,18	R\$ 1.240.462,18
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 78.122,04	R\$ 51.333,14
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 68.443,11	R\$ 0,00
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ 280.796,03	R\$ 1.189.129,04
IMOBILIZADO		R\$ 52.068.635,45	R\$ 85.270.038,45
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 885.463,24	R\$ 2.719.797,41
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 25.915.065,66	R\$ 29.300.536,55
IMOBILIZADO LEASING		R\$ 48.623.931,00	R\$ 88.747.849,01
IMOBILIZADO CONSORCIO		R\$ 1.149.933,53	R\$ 1.060.190,53
(-) (-)DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (24.505.757,98)	R\$ (36.558.335,05)
PASSIVO		R\$ 101.047.462,43	R\$ 134.724.097,03
(-) PASSIVO CIRCULANTE		R\$ (31.074.058,54)	R\$ (34.405.951,13)
(-) OBRIGACOES A PAGAR		R\$ (31.074.058,54)	R\$ (34.405.951,13)
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (3.424.248,41)	R\$ (4.797.360,29)
(-) FORNECEDORES		R\$ (5.249.150,40)	R\$ (9.677.247,69)
(-) OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ (3.501.300,19)	R\$ (4.044.139,79)
(-) OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ (576.287,13)	R\$ (966.635,21)
(-) PROVISOES DE FERIAS		R\$ (1.882.159,22)	R\$ (1.822.195,55)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.9E.F0.E2.DD.3D.52.F7.69.2E.15.44.9A.BD.23.48.26.1B.37.6E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RIOQUIMICA S.A

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 55.643.555/0001-43

Número de Ordem do Livro: 63

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PROVISÕES 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS OBRIGACOES		R\$ (184.197,19)	R\$ (83,21)
(-) ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ (17.739.000,00)	R\$ (15.600.000,00)
ENCARGOS S/ ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ 1.482.284,00	R\$ 2.501.710,61
(-) PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ (55.922.078,42)	R\$ (73.279.573,07)
(-) OBRIGACOES A PAGAR		R\$ (42.907.780,95)	R\$ (73.000.210,54)
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (4.863.282,50)	R\$ (2.307.922,21)
(-) OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ (9.990.397,45)	R\$ (13.248.684,48)
(-) OUTRAS OBRIGACOES		R\$ (817.284,00)	R\$ (2.829.125,06)
(-) IMPOSTOS DIFERIDOS		R\$ (589.648,00)	R\$ (1.833.339,17)
(-) ARRENDAMENTO MERCANTIL LP		R\$ (36.000.000,00)	R\$ (62.400.000,00)
ENCARGOS S/ ARRENDAMENTO MERCANTIL LP		R\$ 9.352.831,00	R\$ 9.618.860,38
(-) PARTES RELACIONADAS		R\$ (12.882.730,49)	R\$ (0,00)
(-) PARTES RELACIONADAS		R\$ (12.882.730,49)	R\$ (0,00)
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ (131.566,98)	R\$ (279.362,53)
(-) PROVISAO P/ CONTINGENCIAS TRABALHISTAS		R\$ (131.566,98)	R\$ (279.362,53)
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (14.051.325,47)	R\$ (27.038.572,83)
(-) SOCIETARIO		R\$ (33.041.220,00)	R\$ (49.496.220,00)
(-) CAPITAL SOCIAL		R\$ (33.041.220,00)	R\$ (49.496.220,00)
(-) PARTICIPACAO SOCIETARIA		R\$ (33.041.220,00)	R\$ (49.496.220,00)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 18.989.894,53	R\$ 22.457.647,17
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 11.764.442,00	R\$ 11.764.442,00
LUCRO OU PREJUIZO DO PERIODO		R\$ 7.225.452,53	R\$ 10.693.205,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.9E.F0.E2.DD.3D.52.F7.69.2E.15.44.9A.BD.23.48.26.1B.37.6E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RIOQUIMICA S.A

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 55.643.555/0001-43

Número de Ordem do Livro: 63

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R\$ (297.438,26)	R\$ (3.467.752,64)
RECEITA BRUTA DO PERIODO		R\$ 185.310.242,56	R\$ 159.218.779,70
RECEITA DE VENDA DO PERIODO		R\$ 185.310.242,56	R\$ 159.218.779,70
(-) DEDUCOES DA RECEITA OPERACIONAL		R\$ (45.778.906,99)	R\$ (42.167.090,43)
(-) DEVOLUCOES E DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ (5.121.905,80)	R\$ (6.730.023,53)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ (40.657.001,19)	R\$ (35.437.066,90)
(-) CUSTO DA MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (82.214.290,86)	R\$ (69.262.391,93)
(-) CUSTO DE VENDA DO PERIODO		R\$ (82.214.290,86)	R\$ (69.262.391,93)
(-) TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (54.492.076,82)	R\$ (53.883.879,09)
(-) SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ (25.769.042,94)	R\$ (26.326.650,92)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (1.350.646,18)	R\$ (1.523.135,00)
(-) OCUPACAO E MANUTENCAO		R\$ (14.203.164,51)	R\$ (14.433.283,46)
(-) COMERCIALIZACAO		R\$ (12.183.062,15)	R\$ (10.164.451,66)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (12.140.908,49)	R\$ (10.143.410,30)
(-) CONSUMOS		R\$ (2.428.989,51)	R\$ (3.466.831,20)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (621.526,70)	R\$ (504.246,49)
(-) CREDITOS INCOBRAVEIS		R\$ (1.205,42)	R\$ (27.991,35)
TRANSF PARA PRODUCAO		R\$ 14.206.469,08	R\$ 12.706.121,29
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (2.815.589,81)	R\$ (7.536.885,37)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 253.493,22	R\$ 395.969,52
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.069.083,03)	R\$ (7.932.854,89)
OUTROS RESULTADOS		R\$ 865.810,18	R\$ 5.217.654,77
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1.003.787,31	R\$ 6.513.962,71
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (137.977,13)	R\$ (1.296.307,94)
IRPJ E CSLL		R\$ (1.172.626,52)	R\$ 4.946.059,71
(-) IRPJ APURADO NO PERIODO		R\$ (423.909,58)	R\$ (342.006,88)
(-) CSLL APURADO NO PERIODO		R\$ (159.068,94)	R\$ (133.191,10)
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ (589.648,00)	R\$ 5.421.257,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.9E.F0.E2.DD.3D.52.F7.69.2E.15.44.9A.BD.23.48.26.1B.37.6E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35203559800	CNPJ 55.643.555/0001-43	
NOME EMPRESARIAL RIOQUIMICA S.A		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 63
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F7.9E.F0.E2.DD.3D.52.F7.69.2E.15.44.9A.BD.23.48.26.1B.37.6E	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	28740805867	LUIZ FERNANDO MACHADO:28740805867	334145068967020213 0	11/08/2021 a 10/08/2024	Não
DIRETOR GERAL	02030776874	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA:02030776874	367085575549188313 9	11/08/2021 a 10/08/2024	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

F7.9E.F0.E2.DD.3D.52.F7.69.2E.  
15.44.9A.BD.23.48.26.1B.37.6E-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/06/2022 às 10:10:28

BD.E9.3B.C0.D5.F8.2C.65  
A7.1D.D5.B4.CC.AE.8D.  
EC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**Rioquímica**

Indústria Farmacêutica | desde 1979

/rioquimica

## DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS ATRAVÉS DE ÍNDICES

**EMPRESA: RIOQUIMICA S.A.**

**CNPJ: 55.643.555/0001-43**

### BASE: Balanço Patrimonial 2021

#### A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Fórmula:  $AC + RLP / PC + PNC$

Valores:  $(48.213.596 + 1.240.462) / (34.405.951 + 73.279.573)$

**Índice: 0,46**

#### B) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Fórmula:  $AC / PC$

Valores:  $48.213.596 / 34.405.951$

**Índice: 1,40**

#### C) ÍNDICE DA SOLVÊNCIA GERAL

Fórmula:  $AT / (PC + PNC)$

Valores:  $134.724.097 / (34.405.951 + 73.279.573)$

**Índice: 1,25**

São José do Rio Preto, 08 de Julho de 2022.

**JOSE  
ANTONIO DE  
OLIVEIRA:  
02030776874**

Assinado digitalmente por JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA:02030776874  
DN: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=000001009295911, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB v3, OU=06152363000129, OU=AR MACRODADOS, CN=JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA:02030776874  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022-07-08 10:45:45  
Font Reader Versão: 9.7.1

José Antonio de Oliveira  
CRQ. 04407179 IV Região - SP  
CPF. 020.307.768-74  
Presidente

**LUIZ  
FERNANDO  
MACHADO:  
28740805867**

Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO MACHADO:28740805867  
DN: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=000001010415023, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=06152363000129, OU=PRESENCIAL, CN=LUIZ FERNANDO MACHADO:28740805867  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022-07-08 10:46:11  
Font Reader Versão: 9.7.1

Luiz Fernando Machado  
CRC. 1SP242533/O-1  
CPF: 287.408.058-67  
Contador Responsável

RIOQUÍMICA S/A

(17) 4009 4288

rioquimica@rioquimica.com.br

rioquimica.com.br

CENTRAL ADMINISTRATIVA | DISTRIBUIÇÃO | CORRESPONDÊNCIA:

Rua São Paulo, 30 | Vila Maceno | São José do Rio Preto - SP | CEP: 15060-035  
CNPJ: 55.643.555/0003-05

CENTRAL INDUSTRIAL:

Av. Tarraf, 2600 | Jardim Anice | São José do Rio Preto - SP | CEP: 15057-441  
CNPJ: 55.643.555/0001-43

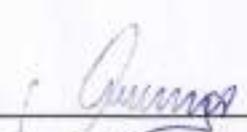
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CÉLIO DE CASTRO, localizado à Rua Dona Luíza, 311, Bairro Milionários, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.620.090, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.012.907/0001-03, atesta para os devidos fins que a empresa **RIOQUÍMICA S.A.**, CNPJ: 55.643.555/0001-43, sediada à Avenida Tarraf, nº. 2590 – Bairro Jardim Anice, São José do Rio Preto - SP - CEP: 15.057-441, forneceu Saneantes, conforme discriminado abaixo, cumprindo todas as obrigações contratuais exigidas, no período de **20/12/2019 até a presente data.**

Pregão Eletrônico	Item/Tasy	Descrição	Quantidade
PE. 029/2019	23332	Escova para assepsia cirúrgica com clorexidina 2%	26.600
PE. 029/2019	27042	Clorexidina Degermante 2% almotolia 100mL	8.400

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Aline Caldeiras Fernandes

Coordenador de Assistência Farmacêuticas– HMDCC

  
\_\_\_\_\_  
Marli Inês Santana da Silva Antunes

Coordenadora de Contratos, Convênios e Apoio – CCCA / HMDCC

São Paulo, 23 de junho de 2020.

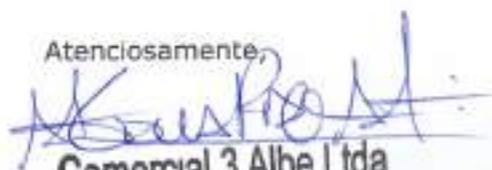
**Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa RIOQUÍMICA S/A, inscrita no CNPJ Sob o nº 55.643.555/0001-43, estabelecida na Avenida Tarraf, nº 2600, bairro Jardim Anice, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, fornece à COMERCIAL 3 ALBE LTDA., CNPJ: 74.400.052/0001-91, Produtos Químicos, Farmacêuticos, Saneantes, e medicamentos em unidade, quantidade e prazos solicitados.

Item	Quantitativo
RIOHEX 2% ESPUMA 1000ML REFIL STANDARD	1798
RIOHEX 2% 1000ML REFIL STANDARD	1452
RIOCARE FOAM 1000ML REFIL STANDARD	2220
SABONETEIRA RQ STANDARD ESPUMA/SPRAY MANUAL 1000ML	10
SABONETEIRA RQ STANDARD ESPUMA SPRAY MANUAL	341
SABONETEIRA RIOQUIMICA STANDARD ESPUMA/SPRAY AUTOM. RQ 1000ML	23

Registramos, ainda, que a empresa citada nos tem atendido com qualidade, pontualidade e eficácia, apresentando um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Atenciosamente,



**Comercial 3 Albe Ltda**  
Eduardo Alves de Amorim

Procurador / Coordenador de Licitações

RG: 41.929.300-0

CPF: 342.177.918-01

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA, instalada à Av. Tarraf nº. 2600 - São José do Rio Preto / SP, inscrita no CNPJ nº. 55.643.555/0001-43 e Inscrição Estadual nº. 647.130.546-110, fornece-nos os produtos em unidades, quantidades e prazos solicitados. A empresa citada nos tem atendido em qualidade, pontualidade e eficácia, portanto nada consta em nossos registros que a desabone.

**Material fornecido:**

- Riodeine Scrub - Escova c/ PVPI
- Riohex Scrub - Escova c/ Clorexidina 2%
- RQ Escova seca estéril
- RQ Escova seca não estéril
- Rialcool 70% (anti-séptico) - 1000ml e fr 100ml
- Glutaron 14 e 28 dias - 1000ml e 5000ml
- Rio 93 - kg
- Riozyme IV e Gold (4 enzimas) - 5000ml / 3.600 ml / 1000ml
- Álcool 70% Gel 800ml - Refil
- Rialcool 70% - Superfícies - 5000ml / 1000ml
- Vaselina Líquida 1000ml
- Vaselina Sólida - Bisnaga 30 g / pote 500g
- Riohex 0,5% - 2% e 4% - 1000ml / almotolia
- Riodeine Tintura - 1000ml / almotolia
- Riodeine Degermante - 1000ml / almotolia
- Riodeine Tópico - 1000ml / almotolia
- Água Oxigenada 10 Vol. - 1000ml / almotolia
- Cloro Rio 1% - 1000ml / 5000ml
- Cloro rio 2,5% - 1000ml / 5000ml
- 

São José do Rio Preto, 19 de Abril de 2.010

Atenciosamente,



Distribuidora Mato Grosso de Medicamentos Ltda  
DISTRIB. MATO GROSSO  
DE MEDICAMENTOS LTDA.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA, instalada à Av. Tarraf nº. 2600 – São José do Rio Preto / SP, inscrita no CNPJ nº. 55.643.555/0001-43 e Inscrição Estadual nº. 647.130.546-110, fornecem-nos **Cosméticos, Saneantes e Medicamentos** em unidades, quantidades e prazos solicitados. A empresa citada nos tem atendido com qualidade, pontualidade e eficácia, portanto nada consta em nossos registros que a desabone.

São José do Rio Preto, 19 de Abril de 2010

Atenciosamente,



Distribuidora Mato Grosso de Medicamentos Ltda  
DISTRIB. MATO GROSSO  
DE MEDICAMENTOS LTDA.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA, instalada à Av. Tarraf nº. 2600 – São José do Rio Preto / SP, inscrita no CNPJ nº. 55.643.555/0001-43 e Inscrição Estadual nº. 647.130.546-110, fornece-nos **Produtos Químicos, Farmacêuticos, Saneantes e Medicamentos** em unidades, quantidades e prazos solicitados. A empresa citada nos tem atendido com qualidade, pontualidade e eficácia, portanto nada consta em nossos registros que a desabone.

- Riozyme IV E Gold – 4 Enzimas
- Álcool 70%
- Álcool 70% Gel 800 ml Refil
- Glutaron 28 e 14 dias – 5000 ml / 1000ml
- Vaselina Líquida 1000ml
- Vaselina Sólida
- Riohex 0,5% - 2% e 4% - 1000ml / Almotolia
- Riodeine Tintura 1000ml / Almotolia
- Riodeine Tópico 1000ml / Almotolia
- Riodeine Degermante 1000ml / Almotolia
- Água Oxigenada 10 Vol. 1000ml / Almotolia
- Cloro Rio 1% 1000ml / 5000ml
- Cloro Rio 2,5% 1000ml
- Álcool 96% 1000ml
- Glicerina Branca – 1000ml
- Riodeine Scrub – Escova com PVPI

São José do Rio Preto, 19 de Abril de 2010

Atenciosamente,

DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS LTDA.

Distribuidora Mato Grosso de Medicamentos Ltda

São Paulo, 08 de outubro de 2020.

### Atestado de Capacidade Técnica

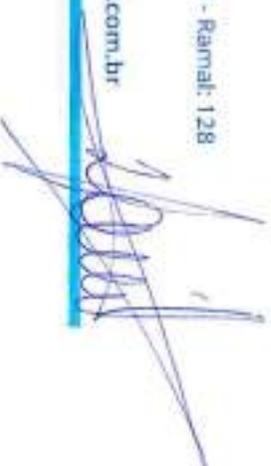
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa RIOQUÍMICA S/A, inscrita no CNPJ Sob o nº 55.643.555/0001-43, estabelecida na Avenida Tarraf, nº 2600, bairro Jardim Anicé, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, fornece à LUMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 09.000.348/0002-34, Produtos Químicos, Farmacêuticos, Saneantes, e medicamentos em unidade, quantidade e prazos solicitados.

Registrarmos, ainda, que a empresa citada nos tem atendido com qualidade, pontualidade e eficiência, apresentando um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data. Os produtos abaixo foram fornecidos no ano de 2017 e até o momento de 2020.

Material Fornecido	Quantitativo
RIOGEL ANTISSEPTICO 850G REFIL STANDARD	516 unidades
RIOCARE GEL REFIL 900G / 1000ML STANDARD	5.172 unidades
RIOCARE FOAM 1000ML REFIL STANDARD	504 unidades
RIOGEL ANT. 740G REFIL/ CARTUCHO CX C/ 06 UNID	10.326 unidades
RIOGEL ANTISSEPTICO 430 G PUMP	22.896 unidades
RIOGEL ANTISSEPTICO 430 G FLIP TOP	888 unidades
SABONETEIRA RQ STANDARD ESPUMA SPRAY MANUAL	1.380



**DANILO NASCIMENTO**  
SUPERVISOR DE VENDAS  
☎ (11) 3977 1780 | 3977 1777 - Ramal: 128  
📞 (11) 96412 6294  
✉ danilo.lumeda  
🌐 danilonascimento@lumed.com.br



**LUMED**

FOFONE:  
(11) 3977-1777  
(11) 3977-9652

www.lumed.com.br  
vendas@lumed.com.br



/ Lumed Distribuidora Hospitalar

FILIAL | Rua: Willis Roberto Banks, 471 - Parque Maria Domitila - SP | CNPJ: 09.000.348/0002-34 | IE: 144.794.235.112

CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 107060810201173236564-1  
Data: 08/10/2020 10:25:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seio Digital Tipo Normal C: AKN50106-RSH5;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Ba. Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB

São Paulo, 08 de outubro de 2020.

### **Atestado de Capacidade Técnica**

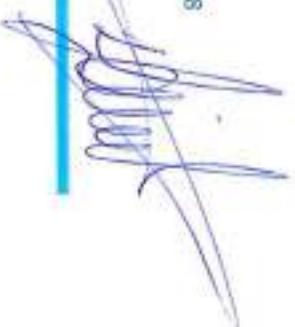
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa RIOQUÍMICA S/A, inscrita no CNPJ Sob o nº 55.643.555/0001-43, estabelecida na Avenida Tarraf, nº 2600, bairro Jardim Anice, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, fornece à LUMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 09.000.348/0001-53, Produtos Químicos, Farmacêuticos, Saneantes, e medicamentos em unidade, quantidade e prazos solicitados.

Registramos, ainda, que a empresa citada nos tem atendido com qualidade, pontualidade e eficácia, apresentando um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data. Os produtos abaixo foram fornecidos no ano de 2017 e até o momento de 2020.

Material Fornecedor	Quantitativo
RIOGEL ANTISSEPTICO 430 G FLIP TOP	2.352 unidades
RIOGEL ANTISSEPTICO 430 G PUMP	14.496 unidades
RIOGEL ANT. 740G REFIL/ CARTUCHO CX C/ 06 UNID	1.560 unidades
RIOGEL ANTISSEPTICO 850G REFIL. STANDARD	72 unidades



**DANILO NASCIMENTO**  
SUPERVISOR DE VENDAS  
☎ (11) 3977 1780 | 3977 1777 - Ramal: 128  
✉ (11) 96412 6294  
📧 danilo.lumed4  
✉ danilonascimento@lumed.com.br



**LUMED**

FOFONE: (11) 3977-1777  
(11) 3977-9652

www.lumed.com.br  
vendas@lumed.com.br



/Lumed Distribuidora Hospitalar

MATRIZ | Rua: Wilso Roberto Bastos, 487 - Parque Maria Domitila - SP | CNPJ: 09.000.348/0001-53 | TEL: 19 776-411-113

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 107060810201173236564-2  
Data: 08/10/2020 10:25:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seio Digital Tipo Normal C: AKN50107-AJ0E;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bal. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



### Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos, para fins de direito e por solicitação da parte interessada que a empresa Rioquímica S.A, inscrita no CNPJ nº 55.643.555/0001-43, com sede AV TARRAF 2590 2600 - JD ANICE CEP: 15.057-43 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, faz parte de nosso quadro de fornecedores. Mostrando excelente capacitação técnica e pontualidade nos prazos de entrega de suas mercadorias tais como:

- RIOSCOPE

Declaramos que desconhecemos qualquer ato que desabone a conduta do mesmo nessa unidade.

Lauro de Freitas 08 de julho de 2019

Atenciosamente,

  
Ultra Medical Comércio de Materiais Hospitalares Eirell  
CNPJ 18.192.961/0001-00

São José do Rio Preto, 14 de outubro de 2020.

### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa RIOQUÍMICA S/A, inscrita no CNPJ Sob o nº 55.643.555/0001-43, estabelecida na Avenida Tarraf, nº 2600, bairro Jardim Anice, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, fornece à **P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE EIRELI, CNPJ: 08.304.991/0001-08**, Produtos Químicos, Farmacêuticos, Saneantes, e medicamentos em unidade, quantidade e prazos solicitados.

Registramos, ainda, que a empresa citada nos tem atendido com qualidade, pontualidade e eficácia, apresentando um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Os produtos abaixo foram fornecidos no ano de 2018 e até o momento de 2020.

Material Fornecido	Quantitativo
ACE-RIO 98 ML - REMOVEDOR DE ESMALTE	1.692 unidades
AGUA BORICADA 3% 100 ML GOTAS	312 unidades
AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1 L	1.188 unidades
AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1 L	3.036 unidades
AGUA OXIGENADA 10VOL 100 ML ALM. TWIST OFF	4.620 unidades
CORO RIO 1% 1L	13.632 unidades
CORO RIO 1% 5L	108 unidades
CORO RIO 2,5% 1L	60 unidades
DETER RIO PRONTO USO 1L FLIP TOP	600 unidades
FITA RIOSCOPE OPA TEST STRIPS - 40UND (B)	3 unidades
GERMI RIO PRONTO USO SPRAY/ ESPUMA 750ML	852 unidades
GLI ALCOOL 70 100ML ALMOT. - TWIST OFF	60 unidades
GLUTARON 32 DIAS 5L	4 unidades
GLUTARON PRONTO USO 5 L	4 unidades
INATIVADOR RIOSCOPE OPA - GLICINA 33G	12 unidades
OXI MAX 1 L	12 unidades
OXIRIO PRONTO USO SPRAY/ESPUMA 750ML (GATILHO)	354 unidades
PERAX RIO 0,2 1L	12 unidades
PERAX RIO 0,2 5L	4 unidades
REMOVEX 1 L	120 unidades
REMOVEX 100 ML	360 unidades
RIALCOOL 70 ANTISSEP. 100ML ALM.TWIST OFF	8.010 unidades
RIALCOOL 70 ANTISSEP. 100ML ALM.TWIST OFF	1.605.780 unidades
RIALCOOL 70 ANTISSEPTICO 1L	136.176 unidades
RIALCOOL 70 ANTISSEPTICO 1L SERIGRAFADO	15.456 unidades
RIOCARE FOAM 1000ML REFIL STANDARD	4.008 unidades
RIOCARE FOAM 1000ML REFIL STANDARD VP	12.618 unidades
RIOCARE FOAM 260 ML	10.008 unidades
RIOCARE GEL 215G/238ML PUMP	276 unidades

RIOCARE GEL 430G/478ML FLIP TOP	20.472 unidades
RIOCARE GEL 430G/478ML PUMP	10.020 unidades
RIOCARE GEL REFIL 860G / 956ML STANDARD	4.074 unidades
RIOCARE GEL REFIL 900G / 1000ML STANDARD	33.798 unidades
RIOCARE OLEO DE AMENDOAS HIDRATANTE 100ML	456 unidades
RIODEINE DERMO SUAVE DEGER. 100 ML ALM. TWIST OFF	5.760 unidades
RIODEINE DERMO SUAVE DEGER. 100ML ALMOTOLIA	180 unidades
RIODEINE DERMO SUAVE DEGER. 100ML ALMOTOLIA	420 unidades
RIODEINE DERMO SUAVE DEGER. ESCOVA/ESPONJA 10ML	8.000 unidades
RIODEINE DERMO SUAVE DEGER. ESCOVA/ESPONJA 10ML	36.400 unidades
RIODEINE DERMO SUAVE DEGERMANTE 1L	336 unidades
RIODEINE DERMO SUAVE DEGERMANTE 1L	1.128 unidades
RIODEINE DERMO SUAVE TOPICO 1 L	24 unidades
RIODEINE DERMO SUAVE TOPICO 1 L	288 unidades
RIODEINE DERMO SUAVE TOPICO 100ML ALM. TWIST OFF	11.790 unidades
RIODEINE DERMO SUAVE TOPICO 100ML ALMOTOLIA	600 unidades
RIODEINE DERMO SUAVE TOPICO 100ML ALMOTOLIA	1.020 unidades
RIODEINE DERMO SUAVE TOPICO 30ML ALMOTOLIA TWIST OFF	570 unidades
RIODEINE TINTURA 100ML ALMOT. TWIST OFF	3.060 unidades
RIODEINE TINTURA 100ML ALMOTOLIA	360 unidades
RIODEINE TINTURA 100ML ALMOTOLIA	240 unidades
RIODEINE TINTURA 1L	12 unidades
RIODERM SOFT CREMOSO 0,5 - 1 L	264 unidades
RIODERM SOFT CREMOSO 0,5 - 5 L	312 unidades
RIODERM SOFT CREMOSO 800ML REFIL / CARTUCHO CX C/ 06UNID	2.196 unidades
RIOGEL ANT. 740G REFIL/ CARTUCHO CX C/ 06 UNID	2.154 unidades
RIOGEL ANT. 740G REFIL/ CARTUCHO CX C/ 06 UNID	13.038 unidades
RIOGEL ANTISSEPTICO 430 G PUMP	2.652 unidades
RIOGEL ANTISSEPTICO 90 G ALM. TWIST OFF	24.690 unidades
RIOHEX 0,2 DERMO SUAVE 100ML ALM. TWIST OFF	136.530 unidades
RIOHEX 0,2 DERMO SUAVE 1L	600 unidades
RIOHEX 0,2 DERMO SUAVE 1L	804 unidades
RIOHEX 0,5% SOL ALCOOLICA 1 L	24 unidades
RIOHEX 0,5% SOL ALCOOLICA 1 L	5.244 unidades
RIOHEX 0,5% SOL ALCOOLICA 30ML ALMOTOLIA TWIST OFF	5.520 unidades
RIOHEX 0,5% SOL ALCOOLICA 30ML ALMOTOLIA TWIST OFF	10.260 unidades
RIOHEX 0,5% SOL. ALC. COLOR.100 ML TWIST OFF	1.500 unidades
RIOHEX 0,5% SOL. ALC. COLORIDO 1 L	156 unidades
RIOHEX 0,5% SOLUCAO ALCOOLICA 100ML ALM. TWIST OFF	272.100 unidades
RIOHEX 1% SOL AQUOSA 30ML ALMOTOLIA TWIST OFF	600 unidades
RIOHEX 1% SOL. AQUOSA 100 ML ALM. TWIST OFF	30.060 unidades
RIOHEX 1% SOL. AQUOSA 1L	636 unidades
RIOHEX 2% 1000ML REFIL STANDARD	300 unidades
RIOHEX 2% 1000ML REFIL STANDARD	21.701 unidades
RIOHEX 2% 800ML REFIL / CARTUCHO CX C/06 UNID	432 unidades
RIOHEX 2% 800ML REFIL / CARTUCHO CX C/06 UNID	3.084 unidades
RIOHEX 2% C/ TENSOATIVO 30 ML ALMOTOLIA TWIST OFF	2.520 unidades
RIOHEX 2% C/ TENSOATIVO 30 ML ALMOTOLIA TWIST OFF	11.4750 unidades
RIOHEX 2% C/TENSOATIVO 1 L	96 unidades
RIOHEX 2% C/TENSOATIVO 1 L	3.444 unidades

## PS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE EIRELI

Tel.: (17) 3234-5111

E-mail: sac@pointmed.com.br

Rua Independência, 3199 - Centro 15010-110 - São José do Rio Preto - SP

CNPJ: 08.304.991/0001-08 Insc. Estadual: 647.485.804.113



Produtos clínicos e  
hospitalares

RIOHEX 2% C/TENSOATIVO 100ML ALM.	7.680 unidades
RIOHEX 2% C/TENSOATIVO 100ML ALM. TWIST OFF	342.300 unidades
RIOHEX 2% C/TENSOATIVO 1L - DISPENSADOR	240 unidades
RIOHEX 2% C/TENSOATIVO 500ML PUMP	2.640 unidades
RIOHEX 2% ESCOVA 22ML - 80 UN	12.880 unidades
RIOHEX 2% ESCOVA 22ML - 80 UN	963.520 unidades
RIOHEX 2% ESPUMA 1000ML REFIL STANDARD	11.688 unidades
RIOHEX 2% SOLUCAO ALCOOLICA 100 ML TWIST OFF	273.300 unidades
RIOHEX 2% SOLUCAO ALCOOLICA 1L	24 unidades
RIOHEX 2% SOLUCAO ALCOOLICA 30 ML TWIST OFF	50.340 unidades
RIOHEX 2% SOLUCAO AQUOSA 100 ML ALM TWIST OFF	2.010 unidades
RIOHEX 2% SOLUCAO AQUOSA 100 ML ALM TWIST OFF	41.820 unidades
RIOHEX 2% SOLUCAO AQUOSA 1L	204 unidades
RIOHEX 2% SOLUCAO AQUOSA 30 ML ALM TWIST OFF	3.210 unidades
RIOHEX 2% SOLUCAO AQUOSA 30 ML ALM TWIST OFF	7.890 unidades
RIOHEX 4% C/TENSOATIVO 1L	2.712 unidades
RIOHEX 4% C/TENSOATIVO. 100ML ALM.TWIST OFF	39.240 unidades
RIOHEX GARD 0,12% 1L PUMP	2.208 unidades
RIOHEX GARD 0,12% 250ML	7.572 unidades
RIOHEX GARD 0,12% 2L PUMP	78 unidades
RIOMAX ESPUMA 1000ML REFIL STANDARD	8.322 unidades
RIOMAX SABONETE CREMOSO 5 L	8 unidades
RIOMAX SABONETE NEUTRO 1 L	636 unidades
RIOMAX SABONETE NEUTRO 100ML ALM. TWIST OFF	9.090 unidades
RIOSCOPE OPA 5L	12 unidades
RIOZYME ECO 1L	60 unidades
RIOZYME ECO 5L	80 unidades
RIOZYME IV E NEUTRO 1L	912 unidades
RIOZYME IV E NEUTRO 5L	56 unidades
RIOZYME PRONTO USO 750ML SPRAY/ESPUMA	30 unidades
RQ ESCOVA SECA	240 unidades
RQ ESCOVA SECA	1.360 unidades
SABONETEIRA RQ STANDARD ESPUMA SPRAY MANUAL	200 unidades
SUPORTE ACRILICO P/ FRASCO RIOCARE GEL PUMP 250ML (P/ SUPORTE SORO)	16 unidades
TINTURA DE BENJOIN 100ML ALM. TWIST OFF	630 unidades
TINTURA DE BENJOIN 100ML ALMOTOLIA	720 unidades
VASELINA LIQUIDA 1 L	120 unidades
VASELINA LIQUIDA 1 L	180 unidades
VASELINA LIQUIDA 100 ML ALM TWIST OFF	8.430 unidades
VASELINA SOLIDA (POMADA) 500 G	72 unidades
VASELINA SOLIDA (POMADA) 500 G	48 unidades

JULIANA  
CRISTINA SOARES  
LOPES:269867758  
90

Assinado de forma  
digital por JULIANA  
CRISTINA SOARES  
LOPES:26986775890  
Dados: 2020.10.15  
08:39:27 -03'00'



**P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE EIRELI**

Tel.: (17) 3234-5111 E-mail: sac@pointmed.com.br  
Rua Independência, 3199 - Centro 15010-110 - São José do Rio Preto - SP  
CNPJ: 08.304.991/0001-08 Insc. Estadual: 647.485.804.113



HOSPITAL DE  
CLÍNICAS  
PORTO ALEGRE, RS



## ATESTADO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Indústria Farmacêutica Rio Quimica Ltda - inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 55.643.555/0001-, estabelecida na Avenida Tarraf, 2.590 / 2.600 – Bairro Jardim Anice – São José do Rio Preto/SP. Vem efetuando o fornecimento de seus produtos cumprindo as cláusulas e prazos contratados, nada constando em desabono a sua responsabilidade comercial e ou capacitação técnica em relação aos negócios efetivados até a presente data.

### Produtos:

- 84 pc de Clorexidina 4% frasco detergente com frasco dispensador de 1litro - **Marca:** Rioquímica
- 3.870 fr de Iodopovidona Solução Aquosa 1% (PVPi) 100ml  
**Marca:** Rioquímica
- 456 tb de Vaselina Sólida Tb 20 – 30 gr - **Marca:** Rioquímica

**Autorização de Fornecimento:** 142.642/1 / 144.470/5 e 144.842/2

Porto Alegre, 15 de setembro de 2020.

Luana Baptista Rodrigues Pires  
Chefe do Serviço de Compras

Fone (51) 3399 8000 | Fax (51) 3359 8001 | Rua. Ramiro Barcelos, 2350 - Porto Alegre / RS - 90035-903 [www.hcpa.ufrgs.br](http://www.hcpa.ufrgs.br)  
CNPJ: 87.020.517/0001-20



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 107061709205129752374-1  
Data: 17/09/2020 10:50:53  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL85308-DWP0;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





**GLOBOMED**  
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES



Diadema, quarta-feira, 31 de julho de 2019

### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa RIOQUÍMICA S/A, inscrita no CNPJ Sob o nº 55.643.555/0001-43, estabelecida na Avenida Tarráf, nº 2600, bairro Jardim Anice, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, fornece à GLOBOMED COMERCIAL LTDA., CNPJ: 00.637.825/0001-11, Produtos Químicos, Farmacêuticos, Saneantes, e medicamentos em unidade, quantidade e prazos solicitados.

Registramos, ainda, que a empresa citada nos tem atendido com qualidade, pontualidade e eficácia, apresentando um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data. Os produtos abaixo foram fornecidos no ano de 2018 e até o momento de 2019.

ITEM	Quantitativo
REMOVEX 100 ML	2616
REMOVEX 500 ML	36
RIALCOOL 70 ANTISSEPTICO 1L	36564
RIALCOOL 70 ANTISSEP. 100ML ALM.TWIST OFF	257040
RIOGEL ANTISSEPTICO 430 G PUMP	912
RIOGEL ANTISSEPTICO 90 G ALM. TWIST OFF	5400
RIODEINE Dermo SUAVE DEGERMANTE 1L	240
RIODEINE Dermo SUAVE DEGER. 100 ML ALM. TWIST OFF	1770
RIODEINE Dermo SUAVE DEGER. 100 ML ALM. TWIST OFF	2550
RIODEINE Dermo SUAVE DEGERMANTE 30ML ALMOTOLIA TWIST OFF	450
RIODEINE Dermo SUAVE DEGER. ESCOVA/ESPONJA 10ML	40320
RIODEINE TINTURA 100ML ALMOT. TWIST OFF	7230
RIODEINE TINTURA 30ML ALMOTOLIA TWIST OFF	300
RIODERM SOFT CREMOSO 0,5 - 1L	408
RIOHEX 0,5% SOL ALCOOLICA 1L	2112
RIOHEX 0,5% SOLUCAO ALCOOLICA 100ML ALM. TWIST OFF	345150
RIOHEX 0,5% SOL ALCOOLICA 30ML ALMOTOLIA TWIST OFF	56910
RIOHEX 0,5% SOL. ALC. COLOR.100 ML TWIST OFF	128610
RIOGEL ANT. 740G REFIL/ CARTUCHO CX C/ 06 UNID	4416
RIOHEX 2% 800ML REFIL / CARTUCHO CX C/06 UNID	4350
RIOHEX 2% C/TENSOATIVO 500ML PUMP	1776
RIOHEX 2% C/TENSOATIVO 100ML ALM. TWIST OFF	212910
RIOHEX 2% C/ TENSOATIVO 30 ML ALMOTOLIA TWIST OFF	31230
RIOHEX 2% C/TENSOATIVO 1L	5424
RIOHEX 2% C/TENSOATIVO 1L - DISPENSADOR	36
RIOHEX 2% ESCOVA 22ML	395680
RIOHEX 4% C/TENSOATIVO 1L	528
RIOHEX 4% C/TENSOATIVO.100ML ALM.TWIST OFF	11880
TINTURA DE BENJOIN 100ML ALMOTOLIA	1590
TINTURA DE BENJOIN 1L	48

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 46.873-8  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 141 - Bairro São Antônio - Jd. Primavera - CEP: 13034-908 - www.cartorioabastos.com.br - Tel.: 334-1461 - Fax: 333 2204504

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 107060108190901300755-1; Data: 01/08/2019 09:03:14**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW30987-X4FL;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Globalmed Comercial Ltda. | Rua Botocudos, 351 - Serrania - Cep:09980-170 - Diadema - SP - | Tel.: 11.4053.3030  
vendas@globalmed.com.br | www.globalmed.com.br



# GLOBALMED

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES



TINTURA DE BENJONIN 100ML ALM. TWIST OFF	1410
RIODEINE DERMO SUAVE TOPICO 1 L	276
RIOHEX 2% ESPUMA 1000ML REFIL STANDARD	3126
RIOHEX 2% 1000ML REFIL STANDARD	2232
RIOHEX 2% SOLUCAO ALCOOLICA 30 ML TWIST OFF	300
RIOHEX 2% SOLUCAO ALCOOLICA 100 ML TWIST OFF	115950
RIOHEX 2% SOLUCAO ALCOOLICA 1L	12
RIOHEX 2% SOLUCAO AQUOSA 30 ML ALM TWIST OFF	3300
RIOHEX 2% SOLUCAO AQUOSA 100 ML ALM TWIST OFF	40200
RIOHEX 2% SOLUCAO AQUOSA 1L	84
RIOHEX 2% C/TENSOATIVO 1L PUMP	708
RIOHEX 2% 800ML REFIL / CARTUCHO CX C/06 UNID (VAL: 36 MESES)	2064
RIALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,3 INPM 1 L	12
OXIRIO PRONTO USO SPRAY/ESPUMA 750ML (GATILHO)	18
GLUTARON PRONTO USO 1 L	24
GLUTARON PRONTO USO 5 L	44
RIO 93 1 KG	48
DETER RIO PRONTO USO 1L FLIP TOP	924
DETER RIO PRONTO USO 5L	108
GERMI RIO PRONTO USO 1 L	1224
GERMI RIO PRONTO USO 5 L	40
PERAX RIO AN5 5L	8
MAXSLIP 5L	4
RIOSCOPE OPA 5L (FORMULA ANTIGA)	12
RIOZYME IV E NEUTRO 1L	2639
RIOZYME IV E NEUTRO 5L	1216
CLORO RIO 1% 1L (VAL.12 MESES)	3432
CLORO RIO 1% 5L (VAL.12 MESES)	808
GIL-ALCOOL 70% 100ML ALMOT. - TWIST OFF	1200
RIOHEX 0,2 DERMO SUAVE 100ML ALM. TWIST OFF	268950
RIOHEX 0,2 DERMO SUAVE 30 ML ALM. TWIST OFF	1200
RIOHEX 0,2 DERMO SUAVE 1L	1152
RIOMAX SABONETE CREMOSO 1L	288
RIOMAX SABONETE NEUTRO 1 L	204
RIODERM SOFT CREMOSO 0,5% - 5 L	64
RIOHEX DERMO SUAVE 100ML ALMOTOLA	90
RIOCARE FOAM 1000ML REFIL STANDARD VP	66
RIODERM SOFT CREMOSO 800ML REFIL / CARTUCHO CX C/ 06UNID	12
SABONETEIRA P/ REFIL DE 800 ML (MARCA PLESTIN)	15
SABONETEIRA RIOQUIMICA STANDARD ESPUMA/SPRAY AUTOM. 1000ML	10
SABONETEIRA RQ STANDARD ESPUMA/SPRAY MANUAL 1000ML - AYT638	239
SABONETEIRA RQ STANDARD ESPUMA SPRAY MANUAL	90
ACE-RIO 98 ML - REMOVEDOR DE ESMALTE	9564
ÁGUA OXIGENADA 10VOL 100 ML ALM. TWIST OFF	3120
RIOCARE OLEO DE AMENDOAS HIDRATANTE 100ML	4944
RIOCARE OLEO DE AMENDOAS HIDRATANTE 60ML	15372
FITA RIOSCOPE OPA TEST STRIPS - 40UND (B)	1
RIOHEX GARD 0,12% 1L PUMP	996
ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1 L	1968
RIODEINE DERMO SUAVE TOPICO 100ML ALM. TWIST OFF	22590

## Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 107060108190901300755-2; Data: 01/08/2019 09:03:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW30986-CC8H;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Globomed Comercial Ltda. | Rua Botocudos, 351 - Serraria - Cep:09980-170 - Diadema - SP - | Tel.: 11.4053.3030

vendas@globomed.com.br | [www.globomed.com.br](http://www.globomed.com.br)



# GLOBALMED

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES



RIODEINE DERMÓ SUAVE TÓPICO 30ML ALMOTOLIA TWIST OFF	3090
VASELINA LÍQUIDA 1L	132
VASELINA LÍQUIDA 100 ML ALM TWIST OFF	8070
RIOHEX 1% SOL. AQUOSA 100 ML ALM. TWIST OFF	48300
RIOHEX 1% SOL. AQUOSA 1L	72
GERMI RIO PRONTO USO SPRAY/ ESPUMA 750ML	1620
GERMI RIO PLUS 5L	12
PERAX RIO 0,2 5L	92
RIOHEX GARD 0,12% 30ML TWIST OFF	60
RIOMAX SABONETE NEUTRO 100ML ALM. TWIST OFF	3900
RIOCARE GEL 55G / 61ML	600

Atenciosamente,

RODRIGO COSTA  
GLOBOMED

31 JUL 2019

**RODRIGO COSTA**

(11) 4053-3030

(11) 9.4724-2270

[rodrigo@globomed.com.br](mailto:rodrigo@globomed.com.br)

**GLOBOMED** | Certificação ISO-9001

Rua Botocudos, 351 | CEP: 09980-170

Diadema/SP | [www.globomed.com.br](http://www.globomed.com.br)

### Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 107060108190901300755-3; Data: 01/08/2019 09:03:14**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW30985-LFRS;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Válber Azevêdo de Miranda Cavalcani  
Titular

Globomed Comercial Ltda. | Rua Botocudos, 351 - Serraria - Cep:09980-170 - Diadema - SP - | Tel.: 11.4053.3030  
[vendas@globomed.com.br](mailto: vendas@globomed.com.br) | [www.globomed.com.br](http://www.globomed.com.br)



**CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS,  
HOSPITALARES E QUIRÓFANOS EM GERAL

E-mail: [uniao@cirurgicainiao.com.br](mailto:uniao@cirurgicainiao.com.br)

Rua 25, 1908/1928 - Jd. São Paulo - CEP 13503-010

Tel. / Fax: (19) 3526-1900 - RIO CLARO - SP

CNPJ: 04.063.331/0001-21

INSC. EST.: 587.122.394.114

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CIRURGICA UNIÃO LTDA, sediada na Rua 25, 1908/1928- Jardim São Paulo – CEP: 13503-010, Rio Claro -SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.063.331/0001-21, e no estado sob o nº 587.122.394.114, vem através de seu representante legal Sr. Sérgio Eduardo Guerra da Silva Junior, portador do documento de identidade RG nº 32.435.094-6/SSP-SP, CPF/MF nº 219.763.728-2, ATESTAR, para os devidos fins de direito, que a empresa INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUIMICA LTDA. Estabelecida na Avenida Tarraf, 2600 –São Jose do Rio Preto - SP, com inscrição no CNPJ sob o nº 55.643.555/0001-43 está inscrita em nosso quadro de fornecedores e fornece Medicamentos, Saneantes Domissanitários, Cosméticos, Produtos de Higiene e Produtos para a Saúde, produtos estes citados abaixo, em unidades, quantidades e prazos solicitados. A empresa citada demonstra interesse em bem atender e cumpre pontualmente com as entregas determinadas, portanto nada temos que desabone a conduta da mesma.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Claro, 23 de Agosto de 2019.

Cirúrgica União Ltda.

Sérgio Eduardo Guerra da Silva Junior

Sócio-Gerente

RG nº 32.435.094-6/SSP-SP